



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04355/14**

**EXERCÍCIO:** 2013

**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 30/03/2014

**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2013.

**INTERESSADOS:**  
Antonio Remigio da Silva Junior  
Joaquim Alves Barbosa Filho  
Kenny Juliana Angelo de Sa  
Rosildo Alves de Moraes



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônio Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

SEQ.	VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI	COMBUSTIVEL	TIPO	SECRETARIA	PERÍODO	NOTA FISCAL
1	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	OFA 5457	2012/2013	9ED15844AD6736476	GASOLINA/ALCOOL	LOCADO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
2	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	OEU 1350	2011/2012	98D15822AC6617662	GASOLINA/ALCOOL	LOCADO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
3	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	NPT 5672	2012/2012	98D15844AC6685505	GASOLINA/ALCOOL	PRÓPRIO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
4	CAMINHA M. BENZ C.ABERTA	KJG 0118	1980/1980	34403202483583	DIESEL	LOCADO	INFRAESTRUTURA	27/02/2013 31/12/2013	
5	TOYOTA HILLUX C.ABERTA	MNY 3644	2008/2008	8AJFZ29G186058248	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	01/01/2013 18/09/2013	
6	ONIBUS VOLARE VBL 4 X 4 DE 26 PASSAGEIROS +1 AUXILIAR		2013/2013	93P858M1MDCD46934	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2013	000.096.561
7	ONIBUS VW/15.190EOD ESCOLAR HD DE 57 PASSAGEIROS	NQC 9205	2010/2010	953282W7AR037170	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	2010	
8	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U DE 48 PASSAGEIROS	NQE 9277	2010/2010	953282W6ARD054008	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	2010	
9	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VBL EO DE 22 PASSAGEIROS	OGE 7120	2012/2012	93P854M10DCD45550	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	15/02/2013	
10	MOTONIVELADORA 120K, MOTOR KHX49926 - 25QFRO0		2013/2013	CAT0120KLIAP03692	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA	03/06/2013	000006005
11	RETROSCAVADEIRA 416E - MOTOR: G4D46150 - 2RSCF00		2013/2013	CAT0416EPMFG06416	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA	22/05/2013	000000368
12	YAMARA FACTOR YBR 125 K	MOS 5174	2008/2009	9C6KE122090048364	GASOLINA	PRÓPRIO	SAUDE	2008	
13	YAMARA FACTOR YBR 125 K	MOS 5184	2008/2009	9C6KE122090042333	GASOLINA	PRÓPRIO	SAUDE	2008	
14	CAMINHONETE AMBULANCIA VW SAVEIRO 1.6	MNT 8828	2005/2006	9BWEB05WB6P029099	GASOLINA/ALCOOL	PRÓPRIO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2005	
15	TRATOR DE PNEU MASSEY - FERGUSON - MODELO Nº 275 - SERIE Nº 275061976 (25-01-008 - C702800830 - 50KM - K14AB)			SC2808B627689H	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA		
16	TRATOR DE PNEU NEW ROLLAND - MODELO Nº D229-4 - SERIE Nº B1N435627 COR AZUL		2007		DIESEL	PRÓPRIO	AGRICULTURA	2007	



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>01 031 3001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
4490.51 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>								
4490.52 00 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>01 031 3001 2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 000	230.000,00	26.476,00	0,00	0,00	0,00	256.476,00	0,00	256.476,00
3190.13 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	594,03	49.405,97	0,00	49.405,97
<b>Total da Atividade:</b>	<b>281.000,00</b>	<b>26.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>594,03</b>	<b>306.881,97</b>	<b>0,00</b>	<b>306.881,97</b>
<b>01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS</b>								
3390.14 00 000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	302,83	14.697,17	0,00	14.697,17
3390.33 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.35 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 000	60.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	61.950,00	0,00	61.950,00
3390.39 00 000	41.200,00	0,00	0,00	0,00	1.408,65	39.791,35	0,00	39.791,35
4490.52 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>134.000,00</b>	<b>1.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.711,48</b>	<b>134.238,52</b>	<b>0,00</b>	<b>134.238,52</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>450.000,00</b>	<b>28.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.305,51</b>	<b>476.120,49</b>	<b>0,00</b>	<b>476.120,49</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>								
<b>04 122 3002 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE</b>								
4490.52 00 000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	145.000,00	112.877,00	0,00	0,00	0,00	257.877,00	257.875,53	1,47
3350.43 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888,49	111,51	0,00	111,51
3390.14 00 000	32.000,00	0,00	0,00	0,00	23.250,00	8.750,00	8.750,00	0,00
3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.083,00	7.917,00
3390.31 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.35 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	4.000,00
3390.36 00 000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	939,00	69.061,00	58.400,00	10.661,00
3390.39 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	27.944,00	12.056,00
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>322.200,00</b>	<b>112.877,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.077,49</b>	<b>407.999,51</b>	<b>361.052,53</b>	<b>46.946,98</b>
<b>04 122 3002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA A FAMUP</b>								
3370.41 00 000	10.000,00	4.577,00	0,00	0,00	0,00	14.577,00	14.136,00	441,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>4.577,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.577,00</b>	<b>14.136,00</b>	<b>441,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>367.200,00</b>	<b>117.454,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.077,49</b>	<b>422.576,51</b>	<b>375.188,53</b>	<b>47.387,98</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1,25	998,75	0,00	998,75
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 000	60.000,00	32.516,00	0,00	0,00	0,00	92.516,00	92.514,52	1,48
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	36,00	964,00	0,00	964,00
3390.14 00 000	28.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.000,00	2.921,18	5.078,82
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	16.409,98	13.590,02
3390.36 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	578,00	29.422,00	20.373,00	9.049,00
3390.39 00 000	100.000,00	172.988,87	0,00	0,00	0,00	272.988,87	269.987,70	3.001,17
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>257.200,00</b>	<b>205.504,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.815,25</b>	<b>440.889,62</b>	<b>402.206,38</b>	<b>38.683,24</b>
<b>04 122 3003 2053 CONCURSO PÚBLICO</b>								
3390.30 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	253,25	746,75
3390.39 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>253,25</b>	<b>5.746,75</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>295.200,00</b>	<b>205.504,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.815,25</b>	<b>446.889,62</b>	<b>402.459,63</b>	<b>44.429,99</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								
<b>28 841 3005 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS</b>								
4690.71 00 000	170.000,00	29.301,00	0,00	0,00	0,00	199.301,00	199.299,93	1,07
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>170.000,00</b>	<b>29.301,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.301,00</b>	<b>199.299,93</b>	<b>1,07</b>
<b>28 841 3005 0002 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS</b>								
4690.71 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>28 843 3005 0003 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA</b>								
3290.21 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>28 841 3005 0004 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA ENERGISA</b>								
4690.71 00 000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>3.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.300,00</b>
<b>28 846 3004 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>								
3390.91 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>04 123 3004 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								
4490.52 00 000	8.000,00	3.182,00	0,00	0,00	0,00	11.182,00	11.181,00	1,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>3.182,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.182,00</b>	<b>11.181,00</b>	<b>1,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>								
<b>04 123 3004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.11 00 000	66.000,00	23.473,00	0,00	0,00	0,00	89.473,00	89.471,69	1,31
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.250,00	3.750,00
3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.663,50	3.336,50
3390.35 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00	2.400,00	17.600,00
3390.39 00 000	130.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	80.000,00	38.204,04	41.795,96
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>306.500,00</b>	<b>23.473,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>249.973,00</b>	<b>138.989,23</b>	<b>110.983,77</b>
<b>09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS</b>								
3190.13 00 000	125.400,00	166.168,27	0,00	0,00	0,00	291.568,27	286.718,27	4.850,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>125.400,00</b>	<b>166.168,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.568,27</b>	<b>286.718,27</b>	<b>4.850,00</b>
<b>11 331 3004 2009 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP</b>								
3390.10 00 000	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	72.630,33	33.369,67
<b>Total da Atividade:</b>	<b>106.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>72.630,33</b>	<b>33.369,67</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>740.200,00</b>	<b>222.124,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>882.324,27</b>	<b>708.818,76</b>	<b>173.505,51</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>15 451 3006 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO</b>								
4490.51 00 000	320.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>15 451 3006 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS</b>								
4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	103.216,56	76.783,44	0,00	76.783,44
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.216,56</b>	<b>76.783,44</b>	<b>0,00</b>	<b>76.783,44</b>
<b>15 451 3006 1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>								
4490.51 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>15 452 3006 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>								
4490.52 00 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	3.394,00	21.606,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>3.394,00</b>	<b>21.606,00</b>
<b>16 482 3007 1009 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES - Z. URBANA</b>								
4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	48.502,31	131.497,69	0,00	131.497,69
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.502,31</b>	<b>131.497,69</b>	<b>0,00</b>	<b>131.497,69</b>
<b>17 512 3006 1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS</b>								
4490.51 00 000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	266.952,97	33.047,03	0,00	33.047,03
<b>Total do Projeto:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.952,97</b>	<b>33.047,03</b>	<b>0,00</b>	<b>33.047,03</b>
<b>17 512 3006 1011 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS</b>								
4490.51 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	82.310,52	7.689,48	0,00	7.689,48
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.310,52</b>	<b>7.689,48</b>	<b>0,00</b>	<b>7.689,48</b>
<b>17 512 3006 1012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</b>								
4490.51 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>18 541 3006 1013 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>								
4490.51 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>25 752 3006 1014 AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA</b>								
4490.65 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>15 451 3006 1042 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO</b>								
4490.51 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 451 3006 1049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</b>								
4490.61 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>15 452 3006 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA</b>								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.003,09	28.996,91
3390.36 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	14.100,00	35.900,00
3390.92 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>15.103,09</b>	<b>64.896,91</b>
<b>15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	64.000,00	95.193,00	0,00	0,00	0,00	159.193,00	159.192,14	0,86
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390.30 00 000	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	74.726,72	20.273,28
3390.36 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	93.290,52	26.709,48
3390.39 00 000	492.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.440,00	443.871,03	48.568,97
3390.92 00 000	1.000,00	1.393,00	0,00	0,00	0,00	2.393,00	0,00	2.393,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>777.640,00</b>	<b>96.586,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>874.226,00</b>	<b>771.080,41</b>	<b>103.145,59</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>								
<b>25 752 3006 2012 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO URBANO</b>								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	22.548,80	7.451,20
3390.36 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.220,00	9.780,00
3390.39 00 000	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>27.768,80</b>	<b>102.231,20</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.590.640,00</b>	<b>96.586,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.235.982,36</b>	<b>1.451.243,64</b>	<b>817.346,30</b>	<b>633.897,34</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>									
<b>17 511 3008 1016 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICA NA Z. RURAL</b>									
	4490.51 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	62.489,90	57.510,10	0,00	57.510,10
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.489,90</b>	<b>57.510,10</b>	<b>0,00</b>	<b>57.510,10</b>
<b>20 544 3008 1017 INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>									
	4490.51 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.824,00	118.176,00	0,00	118.176,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.824,00</b>	<b>118.176,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.176,00</b>
<b>20 544 3008 1018 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS</b>									
	4490.51 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>20 544 3008 1019 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>									
	4490.51 00 000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	145.510,24	104.489,76
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>145.510,24</b>	<b>104.489,76</b>
<b>20 606 3008 1020 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC. DE AGRIC. E DES. DO MEIO-AMBIENTE</b>									
	4490.52 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>20 606 3008 1021 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>									
	4490.52 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>26 782 3008 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA</b>									
	4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	149.131,60	30.868,40	0,00	30.868,40
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.131,60</b>	<b>30.868,40</b>	<b>0,00</b>	<b>30.868,40</b>
<b>26 782 3008 1023 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL</b>									
	4490.51 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>								
<b>20 602 3008 1043 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO</b>								
4490.51 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>20 605 3008 1044 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO</b>								
4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>								
3390.30 00 000	10.000,00	32.630,00	0,00	0,00	0,00	42.630,00	42.628,58	1,42
3390.32 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.190,00	8.810,00
3390.36 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.282,00	15.718,00
3390.39 00 000	15.000,00	26.626,00	0,00	0,00	0,00	41.626,00	41.625,28	0,72
<b>Total da Atividade:</b>	<b>55.000,00</b>	<b>59.256,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.256,00</b>	<b>89.725,86</b>	<b>24.530,14</b>
<b>20 606 3008 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO MEIO-AMBIENTE</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	55.000,00	33.034,00	0,00	0,00	0,00	88.034,00	88.033,01	0,99
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.14 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3390.30 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	32.288,67	57.711,33
3390.36 00 000	226.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	76.000,00	15.380,00	60.620,00
3390.39 00 000	90.000,00	67.297,50	0,00	0,00	0,00	157.297,50	157.296,50	1,00
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>473.200,00</b>	<b>100.331,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>423.531,50</b>	<b>292.998,18</b>	<b>130.533,32</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.688.200,00</b>	<b>159.587,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>363.445,50</b>	<b>1.484.342,00</b>	<b>528.234,28</b>	<b>956.107,72</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3005 0006 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS DA SAÚDE</b>								
4690.71 00 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>10 301 3005 0007 PAGAMENTO DO JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA</b>								
3290.21 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>10 304 3009 1015 CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS</b>								
4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	104.441,00	75.559,00	0,00	75.559,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.441,00</b>	<b>75.559,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.559,00</b>
<b>10 301 3009 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.52 00 000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>10 301 3009 1025 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.52 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>
<b>10 301 3009 1027 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.51 00 000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.000,00</b>
<b>10 301 3009 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - FUS</b>								
4490.52 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>10 301 3009 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - FUS</b>								
4490.52 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3009 1030 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10 301 3009 1047 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE</b>								
4490.61 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10 301 3009 2015 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS</b>								
3190.03 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
3190.13 00 000	53.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.020,00	0,00	53.020,00
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>301.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.720,00</b>
<b>10 301 3009 2016 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS</b>								
3390.14 00 000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3390.30 00 000	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	365.000,00
3390.35 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 000	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
3390.39 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3390.91 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>948.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>948.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>948.000,00</b>
<b>10 301 3009 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS</b>								
3190.04 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 000	121.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.030,00	0,00	121.030,00
3190.13 00 000	14.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.970,00	0,00	14.970,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>141.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3009 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS</b>								
3190.11 00 000	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	40.600,00
3190.13 00 000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.000,00</b>
<b>10 301 3009 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS</b>								
3390.30 00 000	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	20.200,00
3390.36 00 000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3390.39 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>44.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.200,00</b>
<b>10 301 3009 2047 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS</b>								
3390.30 00 000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>10 301 3009 2048 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - FUS</b>								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10 301 3009 2049 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-.SB - SUS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 000	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3190.13 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>10 301 3009 2060 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB - SUS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 000	32.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.120,00	0,00	32.120,00
3190.13 00 000	6.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746,00	0,00	6.746,00
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.36 00 000	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	0,00	4.940,00
3390.39 00 000	4.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.194,00	0,00	4.194,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 304 3009 2061 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANTÁRIA - PVISA - SUS</b>								
3390.30 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.39 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>10 305 3009 2062 MANUT. DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PVPS - SUS</b>								
3390.30 00 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390.36 00 000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.300,00</b>
<b>10 302 3009 2063 MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - MAC - SUS</b>								
3390.30 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>10 301 3009 2064 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ - SUS</b>								
3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10 301 3009 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE - SUS</b>								
3390.30 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.446.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.441,00</b>	<b>2.341.979,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.341.979,00</b>





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>12 361 3011 1031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE</b>									
	4490.51 00 000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>12 361 3011 1032 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE</b>									
	4490.51 00 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>12 361 3011 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ENSINO FUNDAMENTAL- MDE</b>									
	4490.52 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	26.851,00	23.149,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>26.851,00</b>	<b>23.149,00</b>
<b>12 361 3011 1034 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MDE</b>									
	4490.51 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>12 361 3011 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE</b>									
	4490.52 00 000	120.000,00	76.501,00	0,00	0,00	0,00	196.501,00	196.500,00	1,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>76.501,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.501,00</b>	<b>196.500,00</b>	<b>1,00</b>
<b>12 361 3011 1036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO</b>									
	4490.51 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>12 365 3011 1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>									
	4490.52 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	68.070,70	81.929,30
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>68.070,70</b>	<b>81.929,30</b>
<b>12 365 3011 1038 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE</b>									
	4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários					
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>									
<b>12 365 3011 1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>									
	4490.51 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>27 812 3014 1040 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>									
	4490.51 00 000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>27 812 3014 1041 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>									
	4490.51 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12 361 3011 1048 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO</b>									
	4490.61 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>12 306 3010 2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
	3390.30 00 000	22.000,00	18.168,20	0,00	0,00	0,00	40.168,20	40.167,48	0,72
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>18.168,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.168,20</b>	<b>40.167,48</b>	<b>0,72</b>
<b>12 306 3010 2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE</b>									
	3390.30 00 000	10.700,00	12.006,84	0,00	0,00	0,00	22.706,84	22.041,99	664,85
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.700,00</b>	<b>12.006,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.706,84</b>	<b>22.041,99</b>	<b>664,85</b>
<b>12 306 3010 2022 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA</b>									
	3390.30 00 000	6.500,00	17.643,00	0,00	0,00	0,00	24.143,00	24.141,71	1,29
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>6.500,00</b>	<b>17.643,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.143,00</b>	<b>24.141,71</b>	<b>1,29</b>
<b>12 361 3011 2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE-FUNDAMENTAL</b>									
	3390.36 00 000	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	13.500,00	14.500,00
	<b>Total da Atividade:</b>	<b>28.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>14.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>12 361 3011 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE</b>								
3390.30 00 000	25.000,00	75.215,55	0,00	0,00	0,00	100.215,55	98.589,39	1.626,16
3390.36 00 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>61.000,00</b>	<b>75.215,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.215,55</b>	<b>98.589,39</b>	<b>37.626,16</b>
<b>12 361 3011 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PDDE - FNDE</b>								
3390.30 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.820,00	1.180,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1.820,00</b>	<b>1.180,00</b>
<b>12 361 3011 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE</b>								
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.698,62	1.301,38
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	800,00	9.200,00
3390.39 00 000	6.000,00	938,00	0,00	0,00	0,00	6.938,00	0,00	6.938,00
4490.52 00 000	6.000,00	359,00	0,00	0,00	0,00	6.359,00	3.179,00	3.180,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>42.000,00</b>	<b>1.297,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.297,00</b>	<b>22.677,62</b>	<b>20.619,38</b>
<b>12 361 3011 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE</b>								
3390.30 00 000	5.000,00	12.987,00	0,00	0,00	0,00	17.987,00	17.986,41	0,59
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.500,00	500,00
3390.39 00 000	2.000,00	3.501,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	5.500,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>16.488,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.488,00</b>	<b>25.986,41</b>	<b>501,59</b>
<b>12 361 3011 2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	753.700,00	70.283,00	0,00	0,00	0,00	823.983,00	823.982,05	0,95
3190.13 00 000	158.277,00	18.501,58	0,00	0,00	0,00	176.778,58	160.919,99	15.858,59
<b>Total da Atividade:</b>	<b>913.177,00</b>	<b>88.784,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.001.961,58</b>	<b>984.902,04</b>	<b>17.059,54</b>
<b>12 361 3011 2029 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	166.800,00	132.198,00	0,00	0,00	0,00	298.998,00	295.832,67	3.165,33
3190.13 00 000	35.028,00	24.695,00	0,00	0,00	0,00	59.723,00	55.223,55	4.499,45
<b>Total da Atividade:</b>	<b>203.028,00</b>	<b>156.893,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>359.921,00</b>	<b>351.056,22</b>	<b>8.864,78</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>12 361 3011 2030 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% OUTRAS DESPESAS</b>								
3390.30 00 000	55.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.552,00	4.230,06	51.321,94
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.291,00	1.709,00
4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>73.552,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.552,00</b>	<b>5.521,06</b>	<b>68.030,94</b>
<b>12 361 3011 2031 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE PESSOAL/ENCARGOS</b>								
3190.03 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	111.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.200,00	101.472,83	9.727,17
3190.13 00 000	23.352,00	14.775,00	0,00	0,00	0,00	38.127,00	36.872,73	1.254,27
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>137.752,00</b>	<b>14.775,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.527,00</b>	<b>138.345,56</b>	<b>14.181,44</b>
<b>12 361 3011 2032 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS</b>								
3390.14 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.000,00	6.000,00
3390.18 00 000	3.000,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	6.070,00	5.304,00	766,00
3390.30 00 000	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	85.678,50	124.321,50
3390.31 00 000	1.000,00	1.824,00	0,00	0,00	0,00	2.824,00	2.824,00	0,00
3390.32 00 000	5.000,00	26.662,00	0,00	0,00	0,00	31.662,00	31.661,16	0,84
3390.36 00 000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	29.595,00	50.405,00
3390.39 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	37.223,27	2.776,73
3390.91 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>355.000,00</b>	<b>31.556,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.556,00</b>	<b>196.285,93</b>	<b>190.270,07</b>
<b>12 364 3012 2033 ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>								
3390.48 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>12 365 3011 2034 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB MAG 60%</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	108.903,65	13.096,35
3190.13 00 000	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.620,00	19.095,31	6.524,69
<b>Total da Atividade:</b>	<b>148.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148.820,00</b>	<b>127.998,96</b>	<b>20.821,04</b>
<b>12 365 3011 2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00
3190.13 00 000	4.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,00	4.076,42	522,58
3390.14 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 000	20.000,00	81.293,00	0,00	0,00	0,00	101.293,00	101.292,22	0,78
3390.36 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.39 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.159,56	4.840,44
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>94.999,00</b>	<b>81.293,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.292,00</b>	<b>115.528,20</b>	<b>60.763,80</b>
<b>13 392 3013 2036 PROMOÇÃO DE FESTIV. TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS</b>								
3390.30 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	216,00	4.784,00
3390.36 00 000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	10.827,00	49.173,00
3390.39 00 000	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	71.500,00	58.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>195.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>82.543,00</b>	<b>112.457,00</b>
<b>13 392 3013 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3390.30 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.844,67	8.155,33
3390.31 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.36 00 000	3.000,00	2.621,00	0,00	0,00	0,00	5.621,00	3.925,00	1.696,00
3390.39 00 000	20.000,00	12.801,00	0,00	0,00	0,00	32.801,00	32.800,00	1,00
4490.52 00 000	3.000,00	394,00	0,00	0,00	0,00	3.394,00	3.393,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>55.700,00</b>	<b>15.816,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.516,00</b>	<b>41.962,67</b>	<b>29.553,33</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>								
<b>27 812 3014 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO</b>								
3190.04	00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11	00 000	6.760,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00	0,00	6.760,00
3390.30	00 000	2.000,00	6.486,00	0,00	0,00	8.486,00	8.485,00	1,00
3390.36	00 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	340,00	6.660,00
3390.39	00 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4490.52	00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>25.960,00</b>	<b>6.486,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.446,00</b>	<b>8.825,00</b>	<b>23.621,00</b>
<b>12 306 3010 2050 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - FNDE</b>								
3390.30	00 000	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	5.786,80	113,20
<b>Total da Atividade:</b>		<b>5.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.786,80</b>	<b>113,20</b>
<b>12 366 3011 2051 MANUTENÇÃO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%</b>								
3190.04	00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11	00 000	66.300,00	0,00	0,00	0,00	66.300,00	28.156,98	38.143,02
3190.13	00 000	13.923,00	0,00	0,00	0,00	13.923,00	0,00	13.923,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>81.423,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.423,00</b>	<b>28.156,98</b>	<b>53.266,02</b>
<b>12 366 3011 2052 MANUT. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE</b>								
3390.30	00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.001,80	6.998,20
3390.36	00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390.39	00 000	10.000,00	20.281,00	0,00	0,00	30.281,00	30.280,00	1,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>35.000,00</b>	<b>20.281,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.281,00</b>	<b>33.281,80</b>	<b>21.999,20</b>
<b>08 244 3016 2066 MANUT. DO PROG. DE TRANSTERÊNCIA DE RENDA - PETI</b>								
3390.48	00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>		<b>3.675.511,00</b>	<b>633.204,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.308.715,17</b>	<b>2.660.540,52</b>	<b>1.648.174,65</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 3016 1045 CONSTRUÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA</b>								
4490.51 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>08 244 3017 1046 IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS</b>								
4490.51 00 000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4490.52 00 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>08 243 3015 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR</b>								
3390.30 00 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.36 00 000	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	12.100,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>20.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.100,00</b>
<b>08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS</b>								
3390.30 00 000	1.000,00	26.665,90	0,00	0,00	0,00	27.665,90	27.105,34	560,56
3390.36 00 000	1.000,00	8.537,00	0,00	0,00	0,00	9.537,00	9.536,00	1,00
3390.39 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>35.202,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.202,90</b>	<b>36.641,34</b>	<b>1.561,56</b>
<b>08 244 3016 2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IGD - FNAS</b>								
3390.30 00 000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	1.104,00	4.396,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.494,00	1.506,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>2.598,00</b>	<b>8.902,00</b>
<b>08 244 3016 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS</b>								
3390.30 00 000	5.000,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	10.954,00	10.456,90	497,10
3390.36 00 000	3.000,00	6.901,00	0,00	0,00	0,00	9.901,00	9.900,00	1,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	900,00	1.100,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.855,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.855,00</b>	<b>21.256,90</b>	<b>1.598,10</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 3016 2044 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS</b>								
3390.30 00 000	10.000,00	2.732,00	0,00	0,00	0,00	12.732,00	12.730,59	1,41
3390.32 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	6.683,57	23.316,43
3390.36 00 000	10.000,00	4.831,00	0,00	0,00	0,00	14.831,00	14.830,00	1,00
3390.39 00 000	8.000,00	3.051,00	0,00	0,00	0,00	11.051,00	11.015,35	35,65
3390.48 00 000	280.000,00	150.419,40	0,00	0,00	0,00	430.419,40	429.973,20	446,20
<b>Total da Atividade:</b>	<b>338.000,00</b>	<b>161.033,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>499.033,40</b>	<b>475.232,71</b>	<b>23.800,69</b>
<b>08 244 3016 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	180.000,00	118.562,00	0,00	0,00	0,00	298.562,00	298.560,94	1,06
3390.30 00 000	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	6.176,23	58.823,77
3390.36 00 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	7.400,00	112.600,00
3390.39 00 000	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	5.206,00	69.294,00
4490.52 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.470,00	8.530,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>450.700,00</b>	<b>118.562,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>569.262,00</b>	<b>318.813,17</b>	<b>250.448,83</b>
<b>08 243 3015 2054 PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE - FNAS</b>								
3390.30 00 000	1.000,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	3.000,55	1,45
3390.36 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.39 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>2.002,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.002,00</b>	<b>3.000,55</b>	<b>2.001,45</b>
<b>08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE</b>								
3390.30 00 000	2.000,00	8.911,00	0,00	0,00	0,00	10.911,00	10.910,30	0,70
3390.36 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3390.39 00 000	1.000,00	13.105,00	0,00	0,00	0,00	14.105,00	13.504,00	601,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>22.016,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.516,00</b>	<b>24.414,30</b>	<b>2.101,70</b>
<b>08 244 3016 2056 SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL BÁSICA P/ CRIANÇA E IDOSO - PSB - FNAS</b>								
3390.30 00 000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.36 00 000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3390.39 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>08 244 3017 2057 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>								
3390.30 00 000	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3390.36 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>08 244 3017 2058 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS</b>								
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490.52 00 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.500,00</b>
<b>08 244 3017 2059 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA</b>								
3390.30 00 000	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.150.300,00</b>	<b>351.671,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501.971,30</b>	<b>881.956,97</b>	<b>620.014,33</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								
<b>02 061 3003 2067 MANUT. DAS ATIVID.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>								
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	8.160,00	18.508,00	0,00	0,00	0,00	26.668,00	26.666,60	1,40
3390.30 00 000	5.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.639,80	0,00	5.639,80
3390.35 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.36 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3390.39 00 000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4490.52 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>92.999,80</b>	<b>18.508,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.507,80</b>	<b>26.666,60</b>	<b>84.841,20</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>92.999,80</b>	<b>18.508,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.507,80</b>	<b>26.666,60</b>	<b>84.841,20</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>11.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
<b>99 999 3099 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
9999.99 00 000	203.329,20	0,00	0,00	0,00	0,00	203.329,20	0,00	203.329,20
<b>Total da Atividade:</b>	<b>203.329,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.329,20</b>	<b>0,00</b>	<b>203.329,20</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>203.329,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.329,20</b>	<b>0,00</b>	<b>203.329,20</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO PUBLICA</b>								
<b>04 124 3003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO</b>								
3190.04 00 000	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3190.11 00 000	0,00	19.001,00	24.000,00	0,00	0,00	43.001,00	42.999,90	1,10
3390.14 00 000	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3390.30 00 000	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390.36 00 000	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390.39 00 000	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490.52 00 000	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>0,00</b>	<b>19.001,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.001,00</b>	<b>42.999,90</b>	<b>26.001,10</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>0,00</b>	<b>19.001,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.001,00</b>	<b>42.999,90</b>	<b>26.001,10</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>1.852.067,11</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.902.067,11</b>	<b>13.700.000,00</b>	<b>6.444.211,49</b>	<b>7.255.788,51</b>

\_\_\_\_\_  
 ECOPLAN CONTABILIDADE  
 PUBLICA E SOFTWARE LTDA  
 Contador

\_\_\_\_\_  
 JOAQUIM ALVES BARBOSA  
 FILHO  
 Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00012013**

**Em, 02 de Janeiro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012, combinada com a Lei nº 0010, de 27 de Dezembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

**04 124 3003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
		Total na Classificação	4.500,00
3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
		Total na Classificação	24.000,00
3390.14	000	Diárias - Civil	2.500,00
		Total na Classificação	2.500,00
3390.30	000	Material de Consumo	4.000,00
		Total na Classificação	4.000,00
3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
		Total na Classificação	6.000,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total na Classificação	5.000,00
4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Total na Classificação	4.000,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Total de Suplementações: 50.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

4490.52	000 Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
		Total na Classificação	35.000,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 451 3006 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO

4490.51	000 Obras e Instalações		15.000,00
		Total na Classificação	15.000,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00022013**

**Em, 04 de Fevereiro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.763,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 361 3011 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	938,00
		Total na Classificação	938,00

12 361 3011 2032 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS  
DESPESAS

3390.31	000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporti	1.824,00
		Total na Classificação	1.824,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.001,00
		Total na Classificação	1.001,00

**Total de Suplementações: 3.763,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.763,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo especificado:





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	939,00
		Total na Classificação	939,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2053 CONCURSO PÚBLICO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Total na Classificação	1.000,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 544 3008 1017 INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

4490.51	000	Obras e Instalações	1.824,00
		Total na Classificação	1.824,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>3.763,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00032013**

**Em, 01 de Março de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.402,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 361 3011 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

4490.52	000 Equipamentos e Material Permanente		76.501,00
		Total na Classificação	76.501,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 3016 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.36	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		901,00
		Total na Classificação	901,00

08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE

3390.39	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

**Total de Suplementações: 79.402,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.402,00 (Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais), como abaixo especificado:



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS	
	4490.51		000	Obras e Instalações	79.402,00
				Total na Classificação	79.402,00
				<b>Total de Anulações:</b>	<b>79.402,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00042013**

**Em, 01 de Abril de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.878,00 (Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.30	000	Material de Consumo	2.392,00
Total na Classificação			2.392,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

27 812 3014 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

3390.30	000	Material de Consumo	6.486,00
Total na Classificação			6.486,00
<b>Total de Suplementações:</b>			<b>8.878,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.878,00 (Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

26 782 3008 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

26 782 3008 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

4490.51	000 Obras e Instalações		8.878,00
		Total na Classificação	8.878,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>8.878,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00052013**

**Em, 02 de Maio de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.057,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.818,00
		Total na Classificação	3.818,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.30	000	Material de Consumo	4.669,00
		Total na Classificação	4.669,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 361 3011 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

3390.30	000	Material de Consumo	10.213,00
		Total na Classificação	10.213,00

12 361 3011 2032 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 361 3011 2032 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS  
DESPESAS

3390.18	000	Auxílio Financeiro a Estudantes	25,00
Total na Classificação			25,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.30	000	Material de Consumo	2.891,00
Total na Classificação			2.891,00

08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
Total na Classificação			1.600,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO**

02 061 3003 2067 MANUT. DAS ATIVID.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.841,00
Total na Classificação			1.841,00

**Total de Suplementações: 25.057,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.057,00 (Vinte e Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.14	000	Diárias - Civil	18,00
Total na Classificação			18,00

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 304 3009 1015 CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE  
CHAGAS





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS	
				4490.51      000 Obras e Instalações	25.039,00
				Total na Classificação	25.039,00
				<b>Total de Anulações:</b>	<b>25.057,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00082013**

**Em, 03 de Junho de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 62.491,15 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	3003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
				3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.192,00
				Total na Classificação		32.192,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	452	3006	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
				3190.11 000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.565,00
				Total na Classificação		1.565,00
				3390.92 000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.393,00
				Total na Classificação		1.393,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20	606	3008	2013	MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
				3390.30 000 Material de Consumo		7.780,00
				Total na Classificação		7.780,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	3010	2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
	3390.30		000	Material de Consumo		404,15
					Total na Classificação	404,15
12	306	3010	2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
	3390.30		000	Material de Consumo		2.984,00
					Total na Classificação	2.984,00
12	361	3011	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		3.239,00
					Total na Classificação	3.239,00
12	361	3011	2032	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE	OUTRAS	
				DESPESAS		
	3390.18		000	Auxílio Financeiro a Estudantes		747,00
					Total na Classificação	747,00
	3390.32		000	Material de Distribuição Gratuita		2.501,00
					Total na Classificação	2.501,00
12	366	3011	2052	MANUT. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE		
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.001,00
					Total na Classificação	4.001,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	243	3015	2040	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS		
	3390.30		000	Material de Consumo		2.685,00
					Total na Classificação	2.685,00
08	244	3016	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE		
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO**

02 061 3003 2067 MANUT. DAS ATIVID.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>62.491,15</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.491,15 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos), como abaixo especificado:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.03	000	Pensões	1,25
		Total na Classificação	1,25

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

17 511 3008 1016 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICA NA Z. RURAL

4490.51	000	Obras e Instalações	62.489,90
		Total na Classificação	62.489,90
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>62.491,15</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00102013**

**Em, 01 de Julho de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 82.310,52 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.730,52
		Total na Classificação	20.730,52

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS

3190.13	000	Obrigações Patronais	12.292,00
		Total na Classificação	12.292,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.362,00
		Total na Classificação	14.362,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.30	000	Material de Consumo	8.440,00
Total na Classificação			8.440,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 306 3010 2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3390.30	000	Material de Consumo	1.982,00
Total na Classificação			1.982,00

12 306 3010 2022 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

3390.30	000	Material de Consumo	2.777,00
Total na Classificação			2.777,00

12 361 3011 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

3390.30	000	Material de Consumo	9.157,00
Total na Classificação			9.157,00

12 361 3011 2032 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS

3390.18	000	Auxílio Financeiro a Estudantes	768,00
Total na Classificação			768,00

13 392 3013 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.621,00
Total na Classificação			2.621,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.30	000	Material de Consumo	2.344,00
Total na Classificação			2.344,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.201,00
		Total na Classificação	1.201,00

08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE

3390.30	000	Material de Consumo	1.132,00
		Total na Classificação	1.132,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.504,00
		Total na Classificação	2.504,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02 061 3003 2067 MANUT. DAS ATIVID.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

**Total de Suplementações: 82.310,52**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 82.310,52 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Dois Centavos), como abaixo especificado:

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

17 512 3006 1011 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS SÉPTICAS

4490.51	000	Obras e Instalações	82.310,52
		Total na Classificação	82.310,52

**Total de Anulações: 82.310,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00122013**

**Em, 02 de Agosto de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 116.952,97 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.652,00
		Total na Classificação	15.652,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.833,00
		Total na Classificação	22.833,00

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS

3190.13	000	Obrigações Patronais	20.924,00
		Total na Classificação	20.924,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.427,00
		Total na Classificação	13.427,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 306 3010 2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30	000	Material de Consumo	1.373,00
		Total na Classificação	1.373,00

12 306 3010 2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3390.30	000	Material de Consumo	2.322,00
		Total na Classificação	2.322,00

12 306 3010 2022 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

3390.30	000	Material de Consumo	4.096,00
		Total na Classificação	4.096,00

12 361 3011 2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

3390.30	000	Material de Consumo	11.545,07
		Total na Classificação	11.545,07

12 361 3011 2029 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
PESSOAL/ENCARGOS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.601,00
		Total na Classificação	8.601,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.30	000	Material de Consumo	5.788,90
		Total na Classificação	5.788,90



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 244 3016 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
		Total na Classificação	1.200,00

08 244 3016 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.972,00
		Total na Classificação	2.972,00

08 244 3016 2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE

3390.30	000	Material de Consumo	2.718,00
		Total na Classificação	2.718,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Total na Classificação	1.000,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02 061 3003 2067 MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04 124 3003 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501,00
		Total na Classificação	501,00

**Total de Suplementações: 116.952,97**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 116.952,97 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), como abaixo especificado:

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

17 512 3006 1010 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS

4490.51	000 Obras e Instalações		116.952,97
		Total na Classificação	116.952,97
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>116.952,97</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00142013**

**Em, 02 de Setembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 258.858,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.017,00
		Total na Classificação	20.017,00

04 122 3002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA A FAMUP

3370.41	000	Contribuições	453,00
		Total na Classificação	453,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.746,00
		Total na Classificação	29.746,00

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS

3190.13	000	Obrigações Patronais	35.752,00
Total na Classificação			35.752,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.202,00
Total na Classificação			13.202,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.626,00
Total na Classificação			26.626,00

20 606 3008 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO MEIO-AMBIENTE

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.435,00
Total na Classificação			4.435,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 306 3010 2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3390.30	000	Material de Consumo	4.919,00
Total na Classificação			4.919,00

12 306 3010 2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3390.30	000	Material de Consumo	880,00
Total na Classificação			880,00

12 306 3010 2022 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	3010	2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			
	3390.30	000		Material de Consumo			1.679,00
				Total na Classificação			1.679,00
12	361	3011	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE			
	3390.30	000		Material de Consumo			13.999,00
				Total na Classificação			13.999,00
12	361	3011	2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
	3390.39	000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.501,00
				Total na Classificação			3.501,00
12	361	3011	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS			
	3190.11	000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			23.656,00
				Total na Classificação			23.656,00
	3190.13	000		Obrigações Patronais			4.177,00
				Total na Classificação			4.177,00
12	361	3011	2031	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE PESSOAL/ENCARGOS			
	3190.13	000		Obrigações Patronais			4.821,00
				Total na Classificação			4.821,00
12	361	3011	2032	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE OUTRAS DESPESAS			
	3390.18	000		Auxílio Financeiro a Estudantes			765,00
				Total na Classificação			765,00
<b>09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>							
08	243	3015	2040	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS			
	3390.30	000		Material de Consumo			3.402,00
				Total na Classificação			3.402,00





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	3016	2043	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		
		3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.200,00
				Total na Classificação		1.200,00
08	244	3016	2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS		
		3390.48	000	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas		33.774,00
				Total na Classificação		33.774,00
08	244	3016	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.318,00
				Total na Classificação		23.318,00
08	244	3016	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE		
		3390.30	000	Material de Consumo		2.036,00
				Total na Classificação		2.036,00
		3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
				Total na Classificação		1.000,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02	061	3003	2067	MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
				Total na Classificação		2.000,00

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	3003	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO		
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
				Total na Classificação		3.500,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>258.858,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 258.858,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.04	000	Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
		Total na Classificação	1.200,00
3190.92	000	Despesas de Exercícios Anteriores	36,00
		Total na Classificação	36,00
3390.14	000	Diárias - Civil	20.000,00
		Total na Classificação	20.000,00

04 122 3003 2053 CONCURSO PÚBLICO

3390.30	000	Material de Consumo	2.000,00
		Total na Classificação	2.000,00
3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		Total na Classificação	4.000,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		Total na Classificação	25.000,00

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04 123 3004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
		Total na Classificação	30.000,00
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		Total na Classificação	50.000,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 451 3006 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO

4490.51	000	Obras e Instalações	100.000,00
		Total na Classificação	100.000,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 451 3006 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4490.51	000 Obras e Instalações		26.622,00
		Total na Classificação	26.622,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>258.858,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00172013**

**Em, 01 de Outubro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 353.593,56 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.043,00
		Total na Classificação	22.043,00

04 122 3002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA A FAMUP

3370.41	000	Contribuições	1.228,00
		Total na Classificação	1.228,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.746,00
		Total na Classificação	7.746,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.931,00
		Total na Classificação	21.931,00

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

28 841 3005 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	17.748,00
		Total na Classificação	17.748,00

04 123 3004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257,00
		Total na Classificação	257,00

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS

3190.13	000	Obrigações Patronais	19.119,00
		Total na Classificação	19.119,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.653,00
		Total na Classificação	13.653,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.30	000	Material de Consumo	3.910,00
		Total na Classificação	3.910,00

20 606 3008 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO MEIO-AMBIENTE

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.822,00
		Total na Classificação	6.822,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.144,00
		Total na Classificação	12.144,00

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	3010	2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3390.30		000	Material de Consumo		4.784,20
					Total na Classificação	4.784,20
12	306	3010	2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
	3390.30		000	Material de Consumo		3.323,00
					Total na Classificação	3.323,00
12	306	3010	2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
	3390.30		000	Material de Consumo		1.693,00
					Total na Classificação	1.693,00
12	361	3011	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		6.321,36
					Total na Classificação	6.321,36
12	361	3011	2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		1.117,00
					Total na Classificação	1.117,00
12	361	3011	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.430,00
					Total na Classificação	23.430,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		5.155,00
					Total na Classificação	5.155,00
12	361	3011	2031	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE PESSOAL/ENCARGOS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		2.425,00
					Total na Classificação	2.425,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 365 3011 2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

3390.30	000	Material de Consumo	75.001,00
		Total na Classificação	75.001,00

12 366 3011 2052 MANUT. DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - MDE

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.280,00
		Total na Classificação	16.280,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.30	000	Material de Consumo	3.747,00
		Total na Classificação	3.747,00

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.268,00
		Total na Classificação	3.268,00

08 244 3016 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.30	000	Material de Consumo	4.004,00
		Total na Classificação	4.004,00

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
		Total na Classificação	1.200,00

08 244 3016 2044 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS

3390.30	000	Material de Consumo	662,00
		Total na Classificação	662,00

3390.48	000	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	43.225,00
		Total na Classificação	43.225,00

08 244 3016 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.318,00
		Total na Classificação	23.318,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	3016	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		1.539,00
					Total na Classificação	1.539,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
					Total na Classificação	1.000,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02	061	3003	2067	MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
					Total na Classificação	2.000,00

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	3003	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
					Total na Classificação	3.500,00
					<b>Total de Suplementações:</b>	<b>353.593,56</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 353.593,56 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), como abaixo especificado:

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	451	3006	1006	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		53.593,56
					Total na Classificação	53.593,56
17	512	3006	1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS E GALERIAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		150.000,00
					Total na Classificação	150.000,00





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO  
MEIO-AMBIENTE

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
		Total na Classificação	150.000,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>353.593,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00212013**

**Em, 01 de Novembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 343.254,60 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

**04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.382,00
		Total na Classificação	22.382,00

**04 122 3002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA A FAMUP**

3370.41	000	Contribuições	1.668,00
		Total na Classificação	1.668,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.067,00
		Total na Classificação	8.067,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.245,58
		Total na Classificação	25.245,58

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

28 841 3005 0001 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS

4690.71	000	Principal da Dívida Contratual Regatado	3.229,00
		Total na Classificação	3.229,00

04 123 3004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
		Total na Classificação	7.500,00

09 271 3004 2008 CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS

3190.13	000	Obrigações Patronais	30.344,00
		Total na Classificação	30.344,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.201,00
		Total na Classificação	13.201,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20 606 3008 2013 MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL

3390.30	000	Material de Consumo	5.328,00
		Total na Classificação	5.328,00

20 606 3008 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO MEIO-AMBIENTE

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.822,00
		Total na Classificação	6.822,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.153,50
		Total na Classificação	55.153,50

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	3010	2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
		3390.30	000	Material de Consumo		6.470,00
					Total na Classificação	6.470,00
12	306	3010	2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
		3390.30	000	Material de Consumo		1.997,00
					Total na Classificação	1.997,00
12	306	3010	2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
		3390.30	000	Material de Consumo		1.658,00
					Total na Classificação	1.658,00
12	361	3011	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
		3390.30	000	Material de Consumo		10.421,12
					Total na Classificação	10.421,12
12	361	3011	2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE		
		4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente		359,00
					Total na Classificação	359,00
12	361	3011	2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
		3390.30	000	Material de Consumo		6.400,00
					Total na Classificação	6.400,00
12	361	3011	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS		
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.430,00
					Total na Classificação	23.430,00
		3190.13	000	Obrigações Patronais		5.226,00
					Total na Classificação	5.226,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	361	3011	2031	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL PESSOAL/ENCARGOS	-	MDE	
	3190.13		000	Obrigações Patronais			2.425,00
						Total na Classificação	2.425,00
12	361	3011	2032	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL DESPESAS	-	MDE	OUTRAS
	3390.18		000	Auxílio Financeiro a Estudantes			765,00
						Total na Classificação	765,00
	3390.32		000	Material de Distribuição Gratuita			24.161,00
						Total na Classificação	24.161,00
13	392	3013	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO			
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente			394,00
						Total na Classificação	394,00
<b>09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>							
08	243	3015	2040	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS			
	3390.30		000	Material de Consumo			3.228,00
						Total na Classificação	3.228,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.034,00
						Total na Classificação	2.034,00
08	244	3016	2043	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS			
	3390.30		000	Material de Consumo			1.950,00
						Total na Classificação	1.950,00
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.200,00
						Total na Classificação	1.200,00
08	244	3016	2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS			
	3390.30		000	Material de Consumo			890,00
						Total na Classificação	890,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	3016	2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS	
		3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.031,00
				Total na Classificação	1.031,00
		3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.051,00
				Total na Classificação	3.051,00
		3390.48	000	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	36.420,40
				Total na Classificação	36.420,40
08	244	3016	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.318,00
				Total na Classificação	23.318,00
08	244	3016	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE	
		3390.30	000	Material de Consumo	986,00
				Total na Classificação	986,00
		3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02	061	3003	2067	MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
				Total na Classificação	2.000,00

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	3003	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO	
		3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
				Total na Classificação	3.500,00
				<b>Total de Suplementações:</b>	<b>343.254,60</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**

deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 343.254,60 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), como abaixo especificado:

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 451 3006 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DE MEIO-FIO

4490.51	000	Obras e Instalações	180.000,00
Total na Classificação			180.000,00

15 451 3006 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4490.51	000	Obras e Instalações	23.001,00
Total na Classificação			23.001,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

26 782 3008 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

4490.51	000	Obras e Instalações	140.253,60
Total na Classificação			140.253,60
<b>Total de Anulações:</b>			<b>343.254,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00222013**

**Em, 02 de Dezembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 489.080,31 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.783,00
		Total na Classificação	32.783,00

04 122 3002 2004 CONTRIBUIÇÕES PARA A FAMUP

3370.41	000	Contribuições	1.228,00
		Total na Classificação	1.228,00

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.703,00
		Total na Classificação	16.703,00

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.492,77
		Total na Classificação	16.492,77

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

28	841	3005	0001	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		8.324,00
				Total na Classificação		8.324,00
04	123	3004	1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS		
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente		3.182,00
				Total na Classificação		3.182,00
04	123	3004	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.716,00
				Total na Classificação		15.716,00
09	271	3004	2008	CONTRIBUIÇÕES PARA O INSS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		47.737,27
				Total na Classificação		47.737,27

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15	452	3006	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.783,00
				Total na Classificação		25.783,00

**06.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

20	606	3008	2013	MANUTENÇÃO DE PROG. DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
	3390.30		000	Material de Consumo		111,00
				Total na Classificação		111,00
20	606	3008	2014	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. DO MEIO-AMBIENTE		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.955,00
				Total na Classificação		14.955,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12	306	3010	2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
	3390.30		000	Material de Consumo		622,00
					Total na Classificação	622,00
12	306	3010	2021	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
	3390.30		000	Material de Consumo		1.098,69
					Total na Classificação	1.098,69
12	306	3010	2022	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
	3390.30		000	Material de Consumo		2.756,00
					Total na Classificação	2.756,00
12	361	3011	2024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		10.320,00
					Total na Classificação	10.320,00
12	361	3011	2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
	3390.30		000	Material de Consumo		5.470,00
					Total na Classificação	5.470,00
12	361	3011	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB MAG 60%		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.283,00
					Total na Classificação	70.283,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		18.501,58
					Total na Classificação	18.501,58
12	361	3011	2029	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% PESSOAL/ENCARGOS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		53.081,00
					Total na Classificação	53.081,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 361 3011 2029 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%  
PESSOAL/ENCARGOS

3190.13 000 Obrigações Patronais 10.137,00

Total na Classificação 10.137,00

12 361 3011 2031 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - MDE  
PESSOAL/ENCARGOS

3190.13 000 Obrigações Patronais 5.104,00

Total na Classificação 5.104,00

12 365 3011 2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

3390.30 000 Material de Consumo 6.292,00

Total na Classificação 6.292,00

13 392 3013 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3390.39 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.801,00

Total na Classificação 12.801,00

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08 243 3015 2040 MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - PETI - FNAS

3390.30 000 Material de Consumo 2.580,00

Total na Classificação 2.580,00

3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.034,00

Total na Classificação 2.034,00

08 244 3016 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

3390.36 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00

Total na Classificação 1.200,00

08 244 3016 2044 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC.  
PRÓPRIOS

3390.30 000 Material de Consumo 1.180,00

Total na Classificação 1.180,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**09.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

08	244	3016	2044	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL - REC. PRÓPRIOS	
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
				Total na Classificação	3.800,00
	3390.48		000	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	37.000,00
				Total na Classificação	37.000,00
08	244	3016	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.636,00
				Total na Classificação	45.636,00
08	243	3015	2054	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - FNAS	
	3390.30		000	Material de Consumo	2.002,00
				Total na Classificação	2.002,00
08	244	3016	2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PAIF - CRAS - FNDE	
	3390.30		000	Material de Consumo	500,00
				Total na Classificação	500,00
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
				Total na Classificação	1.000,00

**10.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02	061	3003	2067	MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.667,00
				Total na Classificação	4.667,00

**12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO**

04	124	3003	2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
				Total na Classificação	8.000,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Total de Suplementações: 489.080,31**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 489.080,31 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos), como abaixo especificado:

**03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 3003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	578,00
Total na Classificação			578,00

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

16 482 3007 1009 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES - Z. URBANA

4490.51	000	Obras e Instalações	48.502,31
Total na Classificação			48.502,31

17 512 3006 1012 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4490.51	000	Obras e Instalações	120.000,00
Total na Classificação			120.000,00

18 541 3006 1013 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

4490.51	000	Obras e Instalações	120.000,00
Total na Classificação			120.000,00

15 451 3006 1042 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO

4490.51	000	Obras e Instalações	90.000,00
Total na Classificação			90.000,00

15 451 3006 1049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

4490.61	000	Aquisição de Imóveis	50.000,00
Total na Classificação			50.000,00



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

15 452 3006 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA

3390.92	000 Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
	Total na Classificação	60.000,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>489.080,31</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 00232013**

**Em, 02 de Dezembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 28.426,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS

3190.11	000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.476,00
	Total na Classificação	26.476,00

01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS

3390.36	000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.950,00
	Total na Classificação	1.950,00

**Total de Suplementações: 28.426,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 28.426,00 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS

3190.13	000 Obrigações Patronais	594,03
	Total na Classificação	594,03





**Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO**

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS

3390.30	000	Material de Consumo	302,83
		Total na Classificação	302,83
3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.408,65
		Total na Classificação	1.408,65

**02.000 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3350.43	000	Subvenções Sociais	2.888,49
		Total na Classificação	2.888,49
3390.14	000	Diárias - Civil	23.232,00
		Total na Classificação	23.232,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>28.426,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---

**JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**Balancos Gerais**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3005 0006 PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS DA SAÚDE</b>								
4690.71 00 000	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 301 3005 0007 PAGAMENTO DO JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA</b>								
3290.21 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340,00	2.660,00	0,00	2.660,00
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.340,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.660,00</b>
<b>10 304 3009 1015 CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS</b>								
4490.51 00 000	180.000,00	0,00	0,00	0,00	147.962,00	32.038,00	0,00	32.038,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.962,00</b>	<b>32.038,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.038,00</b>
<b>10 301 3009 1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.52 00 000	35.000,00	64.787,00	0,00	0,00	0,00	99.787,00	99.786,00	1,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>64.787,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.787,00</b>	<b>99.786,00</b>	<b>1,00</b>
<b>10 301 3009 1025 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.52 00 000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	72.270,80	17.729,20	0,00	17.729,20
<b>Total do Projeto:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.270,80</b>	<b>17.729,20</b>	<b>0,00</b>	<b>17.729,20</b>
<b>10 301 3009 1027 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE - SUS</b>								
4490.51 00 000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	238.937,77	41.062,23	0,00	41.062,23
<b>Total do Projeto:</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.937,77</b>	<b>41.062,23</b>	<b>0,00</b>	<b>41.062,23</b>
<b>10 301 3009 1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - FUS</b>								
4490.52 00 000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>10 301 3009 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS - FUS</b>								
4490.52 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**Balancos Gerais**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3009 1030 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE</b>								
4490.51 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10 301 3009 1047 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A SAÚDE</b>								
4490.61 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10 301 3009 2015 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS</b>								
3190.03 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3190.04 00 000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3190.11 00 000	245.000,00	126.631,00	0,00	0,00	0,00	371.631,00	371.629,96	1,04
3190.13 00 000	53.020,00	40.219,00	0,00	0,00	0,00	93.239,00	86.731,02	6.507,98
3190.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>301.720,00</b>	<b>166.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.570,00</b>	<b>458.360,98</b>	<b>10.209,02</b>
<b>10 301 3009 2016 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS</b>								
3390.14 00 000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	2.665,00	24.335,00
3390.30 00 000	365.000,00	34.578,79	0,00	0,00	0,00	399.578,79	390.078,34	9.500,45
3390.35 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390.36 00 000	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	231.959,60	128.040,40
3390.39 00 000	150.000,00	33.225,57	0,00	0,00	0,00	183.225,57	182.345,84	879,73
3390.91 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390.92 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.93 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4490.52 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.069,00	8.931,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>948.000,00</b>	<b>67.804,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.015.804,36</b>	<b>813.117,78</b>	<b>202.686,58</b>
<b>10 301 3009 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS</b>								
3190.04 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3190.11 00 000	121.030,00	153.719,00	0,00	0,00	0,00	274.749,00	274.748,07	0,93
3190.13 00 000	14.970,00	60.099,21	0,00	0,00	0,00	75.069,21	75.057,79	11,42
<b>Total da Atividade:</b>	<b>141.000,00</b>	<b>213.818,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>354.818,21</b>	<b>349.805,86</b>	<b>5.012,35</b>



**Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**  
**Balancos Gerais**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 301 3009 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS</b>								
3190.11 00 000	40.600,00	35.094,00	0,00	0,00	0,00	75.694,00	75.693,07	0,93
3190.13 00 000	5.400,00	11.253,00	0,00	0,00	0,00	16.653,00	16.652,47	0,53
<b>Total da Atividade:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.347,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.347,00</b>	<b>92.345,54</b>	<b>1,46</b>
<b>10 301 3009 2019 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - SUS</b>								
3390.30 00 000	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	3.214,00	16.986,00
3390.36 00 000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	5.525,00	10.475,00
3390.39 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	160,00	7.840,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>44.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.200,00</b>	<b>8.899,00</b>	<b>35.301,00</b>
<b>10 301 3009 2047 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUS</b>								
3390.30 00 000	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.500,00</b>
<b>10 301 3009 2048 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - FUS</b>								
3390.30 00 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>10 301 3009 2049 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL-.SB - SUS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 000	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
3190.13 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>10 301 3009 2060 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB - SUS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190.11 00 000	32.120,00	0,00	0,00	0,00	12.017,00	20.103,00	0,00	20.103,00
3190.13 00 000	6.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.746,00	0,00	6.746,00
3390.30 00 000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	1.000,00	9.000,00
3390.36 00 000	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	1.100,00	3.840,00
3390.39 00 000	4.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.194,00	0,00	4.194,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>69.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.017,00</b>	<b>46.983,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>44.883,00</b>



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Balanços Gerais  
Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>10 304 3009 2061 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANTÁRIA - PVISA - SUS</b>								
3390.30 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390.36 00 000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3390.39 00 000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>10 305 3009 2062 MANUT. DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PVPS - SUS</b>								
3390.30 00 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3390.36 00 000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
3390.39 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>13.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.300,00</b>
<b>10 302 3009 2063 MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - MAC - SUS</b>								
3390.30 00 000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3390.36 00 000	1.500,00	13.901,00	0,00	0,00	0,00	15.401,00	15.400,00	1,00
3390.39 00 000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.100,00	400,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.300,00</b>	<b>13.901,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.201,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>2.701,00</b>
<b>10 301 3009 2064 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ - SUS</b>								
3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.738,00	10.262,00	850,00	9.412,00
3390.36 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	8.189,00	1.811,00	0,00	1.811,00
3390.39 00 000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.927,00</b>	<b>17.073,00</b>	<b>850,00</b>	<b>16.223,00</b>
<b>10 301 3009 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE - SUS</b>								
3390.30 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.36 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390.39 00 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.446.420,00</b>	<b>573.507,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.454,57</b>	<b>2.477.473,00</b>	<b>1.841.765,16</b>	<b>635.707,84</b>



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
Balances Gerais  
Quadro de Detalhamento da Despesa**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>Total Geral:</b>	<b>2.446.420,00</b>	<b>573.507,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.454,57</b>	<b>2.477.473,00</b>	<b>1.841.765,16</b>	<b>635.707,84</b>



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00052013**

**Em, 01 de Abril de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.017,00 (Dois Mil e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS

3190.13	000 Obrigações Patronais	2.017,00
	Total na Classificação	2.017,00
	<b>Total de Suplementações:</b>	<b>2.017,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.017,00 (Dois Mil e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2060 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB - SUS

3190.11	000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.017,00
	Total na Classificação	2.017,00
	<b>Total de Anulações:</b>	<b>2.017,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.





**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00072013**

**Em, 02 de Maio de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.738,00 (Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS

3190.13	000 Obrigações Patronais	4.373,00
	Total na Classificação	4.373,00

10 301 3009 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS

3190.13	000 Obrigações Patronais	365,00
	Total na Classificação	365,00

**Total de Suplementações: 4.738,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.738,00 (Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2064 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ - SUS

3390.30	000 Material de Consumo	4.738,00
	Total na Classificação	4.738,00



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Total de Anulações: 4.738,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00092013**

**Em, 03 de Junho de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.757,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.052,00
				Total na Classificação		2.052,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		4.372,00
				Total na Classificação		4.372,00
10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.333,00
				Total na Classificação		1.333,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>7.757,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.757,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS
----	-----	------	------	---



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS	
				4490.51	000 Obras e Instalações
					7.757,00
					Total na Classificação
					7.757,00
					<b>Total de Anulações:</b>
					<b>7.757,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00112013**

**Em, 01 de Julho de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.053,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**10 301 3009 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS**

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.276,00
		Total na Classificação	21.276,00

3190.13	000	Obrigações Patronais	8.444,00
		Total na Classificação	8.444,00

**10 301 3009 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS**

3190.13	000	Obrigações Patronais	1.333,00
		Total na Classificação	1.333,00

**Total de Suplementações: 31.053,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.053,00 (Trinta e Um Mil e Cinquenta e Três Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**10 304 3009 1015 CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS**



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS	
				4490.51      004 Obras e Instalações	31.053,00
				Total na Classificação	31.053,00
				<b>Total de Anulações:</b>	<b>31.053,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00132013**

**Em, 01 de Agosto de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.189,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2015	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		5.511,00
				Total na Classificação		5.511,00
10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.276,00
				Total na Classificação		21.276,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		69,00
				Total na Classificação		69,00
10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.780,00
				Total na Classificação		3.780,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.333,00
				Total na Classificação		1.333,00





**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 302 3009 2063 MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - MAC - SUS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.220,00
		Total na Classificação	6.220,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>38.189,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.189,00 (Trinta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2048 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO - FUS

3390.30	000	Material de Consumo	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

10 301 3009 2060 MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB - SUS

3190.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

3390.30	000	Material de Consumo	10.000,00
		Total na Classificação	10.000,00

10 301 3009 2064 PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE - PMAQ - SUS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.189,00
		Total na Classificação	8.189,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>38.189,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

---



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00162013**

**Em, 02 de Setembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.242,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2015	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.815,00
				Total na Classificação	4.815,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	6.740,00
				Total na Classificação	6.740,00
10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.276,00
				Total na Classificação	21.276,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	9.017,00
				Total na Classificação	9.017,00
10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.060,00
				Total na Classificação	6.060,00



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS

3190.13	000 Obrigações Patronais		1.334,00
		Total na Classificação	1.334,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>49.242,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.242,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 304 3009 1015 CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS

4490.51	000 Obras e Instalações		49.242,00
		Total na Classificação	49.242,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>49.242,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00192013**

**Em, 01 de Outubro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 136.704,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SUS	
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente	60.001,00
				Total na Classificação	60.001,00
10	301	3009	2015	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.239,00
				Total na Classificação	29.239,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	6.741,00
				Total na Classificação	6.741,00
10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.276,00
				Total na Classificação	21.276,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	4.373,00
				Total na Classificação	4.373,00



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.060,00
				Total na Classificação		6.060,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.333,00
				Total na Classificação		1.333,00
10	302	3009	2063	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - MAC - SUS		
	3390.36		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.681,00
				Total na Classificação		7.681,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>136.704,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 136.704,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Quatro Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		36.704,00
				Total na Classificação		36.704,00
10	301	3009	1027	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE - SUS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		100.000,00
				Total na Classificação		100.000,00
				<b>Total de Anulações:</b>		<b>136.704,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

---





**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00222013**

**Em, 01 de Novembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99.201,57 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SUS		
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente		4.786,00
				Total na Classificação		4.786,00
10	301	3009	2015	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		29.240,00
				Total na Classificação		29.240,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		6.772,00
				Total na Classificação		6.772,00
10	301	3009	2016	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS		
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.371,57
				Total na Classificação		14.371,57
10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS		



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		21.276,00
				Total na Classificação		21.276,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		15.363,00
				Total na Classificação		15.363,00
10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.060,00
				Total na Classificação		6.060,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		1.333,00
				Total na Classificação		1.333,00
				<b>Total de Suplementações:</b>		<b>99.201,57</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.201,57 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3005	0006	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS DA SAÚDE		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		20.000,00
				Total na Classificação		20.000,00
10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		4.259,00
				Total na Classificação		4.259,00
10	301	3009	1025	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - SUS		
	4490.52		000	Equipamentos e Material Permanente		72.270,80
				Total na Classificação		72.270,80



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10 301 3009 1027 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE - SUS

4490.51	000 Obras e Instalações		2.671,77
		Total na Classificação	2.671,77
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>99.201,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Decreto nº 00242013**

**Em, 02 de Dezembro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 204.606,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2015	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PESSOAL/ENCARGOS - FUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.337,00
				Total na Classificação	63.337,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais	14.455,00
				Total na Classificação	14.455,00
10	301	3009	2016	MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTRAS DESPESAS - FUS	
	3390.30		000	Material de Consumo	34.578,79
				Total na Classificação	34.578,79
	3390.39		000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.854,00
				Total na Classificação	18.854,00
10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS	
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.287,00
				Total na Classificação	45.287,00



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho  
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3009	2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SF - SUS		
	3190.13		000	Obrigações Patronais		12.071,21
					Total na Classificação	12.071,21
10	301	3009	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - SUS		
	3190.11		000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.134,00
					Total na Classificação	13.134,00
	3190.13		000	Obrigações Patronais		2.889,00
					Total na Classificação	2.889,00
					<b>Total de Suplementações:</b>	<b>204.606,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 204.606,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

**07.000 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10	301	3005	0006	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS DA SAÚDE		
	4690.71		000	Principal da Dívida Contratual Regatado		16.000,00
					Total na Classificação	16.000,00
10	301	3005	0007	PAGAMENTO DO JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		
	3290.21		000	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.340,00
					Total na Classificação	2.340,00
10	304	3009	1015	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE HABITAÇÃO P/ CONT. DE D. DE CHAGAS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		50.000,00
					Total na Classificação	50.000,00
10	301	3009	1027	CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUPERAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE - SUS		
	4490.51		000	Obras e Instalações		136.266,00
					Total na Classificação	136.266,00



**Fundo Municipal de Saude de Curral Velho**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Total de Anulações: 204.606,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



**Camara Municipal de Curral Velho**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Balanços Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>01.000 CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>01 031 3001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>								
4490.51 00 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>								
4490.52 00 000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 031 3001 2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - PESSOAL/ENCARGOS</b>								
3190.04 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3190.11 00 000	230.000,00	39.595,00	0,00	0,00	0,00	269.595,00	269.594,00	1,00
3190.13 00 000	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	694,03	66.305,97	66.305,97	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>281.000,00</b>	<b>56.595,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.694,03</b>	<b>335.900,97</b>	<b>335.899,97</b>	<b>1,00</b>
<b>01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS</b>								
3390.14 00 000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	1.900,00	1.900,00	0,00
3390.30 00 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.522,83	8.477,17	8.477,17	0,00
3390.33 00 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390.35 00 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3390.36 00 000	60.000,00	4.151,00	0,00	0,00	21.000,00	43.151,00	43.150,00	1,00
3390.39 00 000	41.200,00	42.100,00	0,00	0,00	1.408,65	81.891,35	80.231,35	1.660,00
4490.52 00 000	8.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	1.800,00	1.800,00	0,00
<b>Total da Atividade:</b>	<b>134.000,00</b>	<b>46.251,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.031,48</b>	<b>140.219,52</b>	<b>138.558,52</b>	<b>1.661,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>450.000,00</b>	<b>102.846,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.725,51</b>	<b>476.120,49</b>	<b>474.458,49</b>	<b>1.662,00</b>



**Camara Municipal de Curral Velho**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Balancos Gerais**  
**Balancete Acumulado da Execução Orçamentária**

**Exercício de 2013**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Dotação Orçamentária	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada	Dotação Disponível
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				
<b>Total Geral:</b>	<b>450.000,00</b>	<b>102.846,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.725,51</b>	<b>476.120,49</b>	<b>474.458,49</b>	<b>1.662,00</b>

\_\_\_\_\_  
 Cleonaldo Leite de Gois  
 PRESIDENTE DA CAMARA

\_\_\_\_\_  
 ROSILDO ALVES DE MORAIS  
 CONTADOR

\_\_\_\_\_  
 Cleonaldo Leite de Gois  
 PRESIDENTE





Camara Municipal de Curral Velho  
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00082013

Em, 02 de Maio de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
		Total na Classificação	21.000,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>21.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS

3390.36	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
		Total na Classificação	21.000,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>21.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



**Camara Municipal de Curral Velho**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

---



Camara Municipal de Curral Velho  
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto nº 00142013

Em, 02 de Setembro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0341, de 20 de Novembro de 2012.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 2002 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS

3390.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
		Total na Classificação	14.000,00
		<b>Total de Suplementações:</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), como abaixo especificado:

**01.000 CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 3001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4490.52	000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
		Total na Classificação	14.000,00
		<b>Total de Anulações:</b>	<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 344/2013**

Dispõe sobre a atualização de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 19/JAN/2013, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a atualização na remuneração dos funcionários públicos da Câmara Municipal, de acordo com a Tabela Única do Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º.** A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Tabela Única

CARGO - SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário de Finanças - SM-1	1.495,00
Assessor da Presidência - CC1	747,00
Diretor de Empenhos - CC1	998,00
Diretor de Transportes - CC1	998,00

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 347/2013**

Dispõe sobre atualização e de correção de vencimento de funcionários, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 19/JAN/2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder a atualização e a correção no vencimento dos funcionários públicos municipais, observando-se, para tanto, os valores constantes nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo prevista na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos e financeiros ao início do mês de janeiro deste ano.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo I**  
**Tabela Única**

Símbolo	Vencimento (mês) (R\$)
Professor QPM-PR-1	100 H = 980,00
	120 H = 1.175,00
	140 H = 1.370,00
	160 H = 1.567,00
Professor QPM-PR-2	100 H = 1.058,00
	120 H = 1.269,00
	140 H = 1.479,00
	160 H = 1.692,00
Professor QPM-PR-3	100 H = 1.110,00
	120 H = 1.332,00
	140 H = 1.552,00
	160 H = 1.776,00
Professor PM-PR-4	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00
Supervisor Escolar, SE-1	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00
Orientador Pedagógico, OP-1	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo II**

**Tabela A**

**Cargos de Provimento Efetivo (Categorias Diversas)**

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços	678,00
Pedreiro	678,00
Vigilante	678,00
Telefonista	678,00
Secretária da J.S.M	678,00
Auxiliar do O.M.E	678,00
Chefe do Setor de Merenda	678,00
Auxiliar do Setor Pessoal	678,00
Bibliotecária	678,00

**Tabela B**

**Cargos de Provimento Efetivo (Diversos)**

Cargos	Vencimento (R\$)
Atendente de Consultório de Dentista	678,00
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	700,00
Agente de Controle e Avaliação	678,00
Capacitador Educacional	678,00
Monitor Educacional	678,00
Monitor Assistencial	678,00
Agente de Atenção Básica Familiar	678,00
Agente Comunitário de Saúde	871,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

Anexo III  
 Tabela Única  
 Cargos de Provimento Efetivo (Diversos)

Cargos	Vencimento (R\$)
Médico	2.300,00
Odontólogo	2.000,00
Enfermeiro	1.850,00
Técnico em Enfermagem	678,00
Técnico de Nível Médio	678,00
Agente de Vigilância	678,00
Motorista	678,00
Tratorista	678,00
Operador de Máquinas	678,00
Médico Veterinário	800,00
Farmacêutico/Bioquímico	800,00
Técnico de Nível Superior	1.170,00
Agente Administrativo	678,00
Auxiliar de Fiscalização	678,00
Agente de Limpeza Pública	678,00
Eletricista	678,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo IV**

**Tabela A**

**Cargos de Provimento em Comissão**

Cargo	Vencimento (R\$)
Secretário, SM-1	Subsídios
Secretário Executivo, SM-2	1.000,00
Diretor, SM-3	700,00
Coordenador, SM-4	678,00

**Tabela B**

**Cargos de Provimento em Comissão (Magistério)**

Cargo	Gratificação (R\$)
Diretor FG-DE-3	678,00
Diretor FG-DE-4	678,00
Diretor FG-SE-5	750,00

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
 GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, Nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Lei nº 349/2013

Dispõe sobre atualização de  
 vencimento do ACS, e dá  
 providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO,  
 Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei  
 Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 02/MAR/2013,  
 APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder a atualização do  
 vencimento dos funcionários, ocupantes de cargos de provimento efetivo de Agente  
 Comunitário de Saúde – ACS, fixando o valor mensal em R\$ 950,00 (novecentos e  
 cinquenta reais).

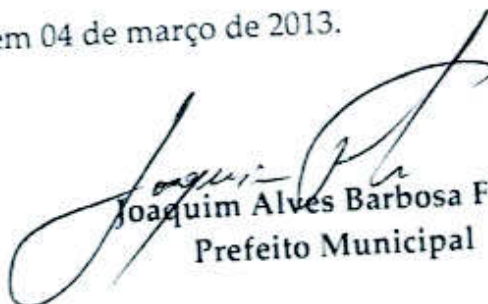
§ 1º. O valor fixado no *caput* deste artigo, atende ao estabelecido pela Portaria nº  
 260, de 21/fev/2013, do Ministério da Saúde.

§ 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação  
 orçamentária própria da unidade orçamentária Secretaria de Saúde – Fundo Municipal  
 de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 04 de março de 2013.

  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Lei nº 354/2013

Institui no âmbito do Município de Curral Velho o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, cria os cargos públicos que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO,** Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 23/11/2013, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Curral Velho o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, que se incorpora ao sistema público municipal de saúde, sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ampliar a abrangência e escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Parágrafo Único. Constituem objetivos e metas do NASF:

- I - Redução da incidência de doenças evitáveis e detecção precoce das demais;
- II - Possibilidade do exercício do controle social pela comunidade, no acompanhamento pelas equipes, dos serviços prestados;
- III - Reorganização e redimensionamento da oferta de serviços em função da morbidade aferida em cada área, levando, conseqüentemente, à hierarquização dos serviços;
- IV - Definição mais objetiva de responsabilidade, através da vinculação da população com os serviços e dos profissionais das equipes com a comunidade assistida;
- V - Descentralização das ações, proporcionando à população o acesso e a universalização do atendimento de saúde;
- VI - Reorganização da prática de atenção à saúde;
- VII - Substituir o modelo tradicional de assistência;
- VIII - Levar a saúde mais perto da família;
- IX - Melhorar a qualidade de vida da população.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF é constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família – PSF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios, sob responsabilidade das Equipes de Saúde da Família – ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.

Parágrafo Único. A equipe do NASF é constituída de 03 (três) especialidades de Nível Superior em Saúde e 01 (uma) Coordenadoria de Nível Superior, que poderá variar nas ocupações contidas no § 2º, do Art. 3º da Portaria GM nº 154 do Ministro de Estado da Saúde, de 24 de janeiro de 2008, na forma adotada pelas políticas do Sistema Municipal de Saúde, devidamente aprovadas por Resolução específica do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Para o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família no Município de Curral Velho, ficam criados os cargos abaixo para atendimento a Programas e Projetos, sob o regime estatutário de trabalho e admissão sujeita a processo de seleção pública, com exceção do cargo de coordenador:

- I – 03 (três) vagas de Especialistas em Saúde I NASF, com cargos, jornada de trabalho e vencimentos constantes do Anexo Único, **Tabela A**;
- II – 01 (um) Cargo de Coordenador do NASF, de provimento de natureza Comissionada, com jornada e vencimentos constantes do Anexo Único, **Tabela B**.

Parágrafo Único. As correlatas ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF estão descritas no Anexo I, da Portaria GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 4º. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do servidor, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no estatuto do servidor;
- II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
 GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo as peculiaridades das atividades exercidas (zelo, ética, pontualidade, cumprimento da jornada de trabalho, satisfação do usuário);

V – Extinção do NASF pelo Ministério da Saúde ou suspensão de sua execução pelo município;

VI – Descumprimento da jornada de trabalho;

VII – O descumprimento da hierarquia.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sumário, concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada o contraditório e a defesa.

§1º. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato e encaminhamento à comissão de sindicância do Município;

II – Instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – Julgamento.

§ 2º. O procedimento será conduzido pela Comissão de Sindicância Municipal, a qual adotará o procedimento sumário com a indicação da materialidade, instrução e notificação para a defesa, no prazo improrrogável de 10 dias contados da ciência, e, após a apresentação da defesa, elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos e indicará o respectivo legal, remetendo o processo à autoridade competente para julgamento e/ou aplicação da sanção.

§ 3º. Aplica-se supletivamente a esta Lei, no que couber, as demais disposições legais regulamentares da sindicância ou dos processos administrativos previstas na legislação pertinente aos demais servidores públicos do Município de Curral Velho.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido pelos profissionais das Equipes do NASF será avaliado e monitorado sistematicamente, através de indicadores da atenção básica e de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde.

1º. Junto dos indicadores da atenção básica e de metas, mencionado no parágrafo único do art. 1º, também servirão como instrumentos de avaliação: pontualidade, assiduidade e ética profissional;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

§ 2º. Estarão automaticamente desligados das Equipes do NASF os servidores que infringirem quaisquer das cláusulas normativas desta Lei, e as atribuições elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Caso haja descumprimento da demanda da jornada de trabalho por motivo de ordem maior (falta de profissionais), fica autorizado ao gestor o pagamento proporcional às horas trabalhadas.

Art. 7º. Com o objetivo de garantir a composição da equipe do NASF e o seu integral funcionamento, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a recrutar e contratar, sob regime de contrato de direito administrativo, os profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período ou frações, caso em que o contratado não será considerado servidor público.

Art. 8º. A Administração Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde, comunicará formalmente a edição desta Lei aos órgãos próprios, sejam do Sistema Único de Saúde - SUS, sejam da Secretaria de Estado da Fazenda ou de qualquer outra unidade da esfera federal e/ou estadual a que concernir o assunto, à busca das correspondentes retribuições financeiras que serão repassadas diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

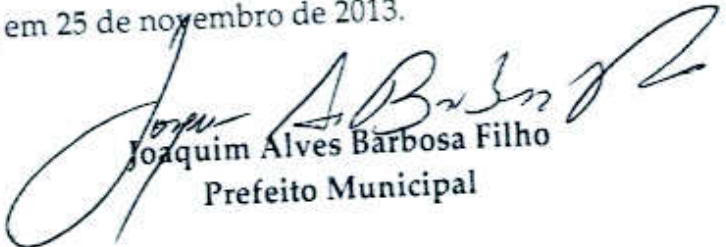
Art. 9º. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, ora criado, passa a ser parte integrante da estrutura organizacional e do quadro efetivo de servidores do Município, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, em 25 de novembro de 2013.

  
Joaquim Alves Barbosa Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

# ANEXO ÚNICO

## TABELA A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS CRIADAS	JORNADA	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 Horas	R\$ 1.500,00

## TABELA B CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS CRIADAS	JORNADA	VENCIMENTO
COORDENADOR DO NASF	01	40 Horas	R\$ 2.000,00

  
Joaquim Alves Barbosa Filho  
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
Gabinete da Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 340/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

**correlatas.**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

- I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Prefeito;
- II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Vice-Prefeito;
- III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Secretário Municipal;

Art. 3º. Os valores fixados pelos incisos I e II do Artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. O valor fixado pelo Inciso III do Artigo 2º desta Lei somente sofrerá alteração, para maior, observando-se o índice de reajuste atribuído aos funcionários públicos municipais, em forma de atualização monetária.

§ 1º. Na hipótese de discrepância entre categorias funcionais, para efeito do *caput* deste artigo, será considerado o menor índice de reajuste atribuído à determinada categoria funcional, como base de cálculo para atualizar os subsídios dos Secretários Municipais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

§ 2º. Para atualizar o valor dos subsídios dos Secretários Municipais, somente será permitido mediante projeto de lei a ser discutido e deliberado pelo Poder Legislativo, cabendo a sua iniciativa, privativamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A atualização de que trata o parágrafo anterior, somente será permitida se ocorrer na mesma data em que for concedido o reajuste de salário destinado aos funcionários públicos municipais, observando-se, ainda, as condições estabelecidas neste artigo.

§ 4º. A atualização de que trata o parágrafo precedente, poderá ser proposta a cada ano, a começar do primeiro ano do próximo mandato, respeitando-se, como limite máximo, o índice estabelecido pelo *caput* e § 1º deste artigo.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço do Município, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

LUIZ ALVES BARBOSA  
 PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Lei nº 339/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios dos Vereadores, com mandato a começar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

I –R\$ 2.000,00 (dois milreais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Vereador, excetuando-se o atribuído ao ocupante do cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo;

II –R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao Vereador que estiver ocupando o cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os valores fixados pelo artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal pagar valores menores do que os fixados no artigo 2º desta Lei, desde que as despesas com pessoal da Câmara Municipal esteja ultrapassando o limite de gastos de 70% (setenta por cento) de sua receita, obedecendo ao limite máximo previsto no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

  
LUIZ ALVES BARBOSA  
PREFEITO

**Relação dos Convênios/Programas Celebrados**

---

Convênio/Programa nº: **00240478**

Ano da celebração: **2013**

Nome: **BB 24047-8 PMCV-SECPB**

Objeto: **BB 24047-8 PMCV-SECPB**

Origem de Recurso: **3 - Municipal**

Concedente: **08886947000153 - PM CURRAL VELHO**

---

Registros: 1

PARECER DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB –  
CACS

Foi reunida a equipe do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB – CACS - do município de Curral Velho com o objetivo de analisar as prestações de contas dos recursos repassados pelo FNDE no exercício de 2013.

Foram analisados todos os documentos apresentados pela secretária da administração.

Considerando que não foi detectada nenhuma irregularidade e considerando que não houve reclamações nem reivindicações, a equipe decidiu dar por aprovada a prestação de contas referente ao recursos federais.

Curral velho, 13 de janeiro de 2014

  
MARILENE BATISTA PEREIRA  
PRESIDENTE DO CACS



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônio Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.990-000

### RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

SEQ.	VEÍCULO	PLACA	ANO	CHASSI	COMBUSTIVEL	TIPO	SECRETARIA	PERÍODO	NOTA FISCAL
1	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	OFA 5457	2012/2013	9ED15844AD6736476	GASOLINA/ALCOOL	LOCADO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
2	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	OEU 1350	2011/2012	98D15822AC6617662	GASOLINA/ALCOOL	LOCADO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
3	FIAT UNO MILLE WAY ECON.	NPT 5672	2012/2012	98D15844AC6685505	GASOLINA/ALCOOL	PRÓPRIO	FUNDO SAÚDE	11/04/2013 31/12/2013	
4	CAMINHA M. BENZ C.ABERTA	KJG 0118	1980/1980	34403202483583	DIESEL	LOCADO	INFRAESTRUTURA	27/02/2013 31/12/2013	
5	TOYOTA HILLUX C.ABERTA	MNY 3644	2008/2008	8AJFZ29G186058248	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	01/01/2013 18/09/2013	
6	ONIBUS VOLARE VBL 4 X 4 DE 26 PASSAGEIROS +1 AUXILIAR		2013/2013	93P858M1MDCD46934	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	26/04/2013	000.096.561
7	ONIBUS VW/15.190EOD ESCOLAR HD DE 57 PASSAGEIROS	NQC 9205	2010/2010	953282W7AR037170	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	2010	
8	ONIBUS VW/INDUSCAR FOZ U DE 48 PASSAGEIROS	NQE 9277	2010/2010	953282W6AR054008	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	2010	
9	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VBL EO DE 22 PASSAGEIROS	OGE 7120	2012/2012	93P854M10DCD45550	DIESEL	PRÓPRIO	SEC. EDUCAÇÃO	15/02/2013	
10	MOTONIVELADORA 120K, MOTOR KHX49926 - 25QFROO		2013/2013	CAT0120KLIAP03692	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA	03/06/2013	000006005
11	RETROSCAVADEIRA 416E - MOTOR: G4D46150 - 2RSCF00		2013/2013	CAT0416EPMFG06416	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA	22/05/2013	000000368
12	YAMARA FACTOR YBR 125 K	MOS 5174	2008/2009	9C6KE122090048364	GASOLINA	PRÓPRIO	SAUDE	2008	
13	YAMARA FACTOR YBR 125 K	MOS 5184	2008/2009	9C6KE122090042333	GASOLINA	PRÓPRIO	SAUDE	2008	
14	CAMINHONETE AMBULANCIA VW SAVEIRO 1.6	MNT 8828	2005/2006	9BWEB05WB6P029099	GASOLINA/ALCOOL	PRÓPRIO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	2005	
15	TRATOR DE PNEU MASSEY - FERGUSON - MODELO Nº 275 - SERIE Nº 275061976 (25-01-008 - C702800830 - 50KM - K14AB)			SC2808B627689H	DIESEL	PRÓPRIO	INFRAESTRUTURA		
16	TRATOR DE PNEU NEW ROLLAND - MODELO Nº D229-4 - SERIE Nº B1N435627 COR AZUL		2007		DIESEL	PRÓPRIO	AGRICULTURA	2007	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 344/2013**

Dispõe sobre a atualização de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 19/JAN/2013, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a atualização na remuneração dos funcionários públicos da Câmara Municipal, de acordo com a Tabela Única do Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º.** A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

**Tabela Única**

<b>CARGO - SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
Secretário de Finanças - SM-1	1.495,00
Assessor da Presidência - CC1	747,00
Diretor de Empenhos - CC1	998,00
Diretor de Transportes - CC1	998,00

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei nº 347/2013**

Dispõe sobre atualização e de correção de vencimento de funcionários, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 19/JAN/2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder a atualização e a correção no vencimento dos funcionários públicos municipais, observando-se, para tanto, os valores constantes nas tabelas dos anexos que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo prevista na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos e financeiros ao início do mês de janeiro deste ano.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo I**  
**Tabela Única**

Símbolo	Vencimento (mês) (R\$)
Professor QPM-PR-1	100 H = 980,00
	120 H = 1.175,00
	140 H = 1.370,00
	160 H = 1.567,00
Professor QPM-PR-2	100 H = 1.058,00
	120 H = 1.269,00
	140 H = 1.479,00
	160 H = 1.692,00
Professor QPM-PR-3	100 H = 1.110,00
	120 H = 1.332,00
	140 H = 1.552,00
	160 H = 1.776,00
Professor PM-PR-4	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00
Supervisor Escolar, SE-1	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00
Orientador Pedagógico, OP-1	100 H = 1.143,00
	120 H = 1.371,00
	140 H = 1.598,00
	160 H = 1.829,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo II**

## Tabela A

Cargos de Provimento Efetivo (Categorias Diversas)

Cargo	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Serviços	678,00
Pedreiro	678,00
Vigilante	678,00
Telefonista	678,00
Secretária da J.S.M	678,00
Auxiliar do O.M.E	678,00
Chefe do Setor de Merenda	678,00
Auxiliar do Setor Pessoal	678,00
Bibliotecária	678,00

## Tabela B

Cargos de Provimento Efetivo (Diversos)

Cargos	Vencimento (R\$)
Atendente de Consultório de Dentista	678,00
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	700,00
Agente de Controle e Avaliação	678,00
Capacitador Educacional	678,00
Monitor Educacional	678,00
Monitor Assistencial	678,00
Agente de Atenção Básica Familiar	678,00
Agente Comunitário de Saúde	871,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

Anexo III  
 Tabela Única  
 Cargos de Provimento Efetivo (Diversos)

Cargos	Vencimento (R\$)
Médico	2.300,00
Odontólogo	2.000,00
Enfermeiro	1.850,00
Técnico em Enfermagem	678,00
Técnico de Nível Médio	678,00
Agente de Vigilância	678,00
Motorista	678,00
Tratorista	678,00
Operador de Máquinas	678,00
Médico Veterinário	800,00
Farmacêutico/Bioquímico	800,00
Técnico de Nível Superior	1.170,00
Agente Administrativo	678,00
Auxiliar de Fiscalização	678,00
Agente de Limpeza Pública	678,00
Eletricista	678,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**Gabinete do Prefeito**

**Anexo IV**

**Tabela A**

**Cargos de Provimento em Comissão**

Cargo	Vencimento (R\$)
Secretário, SM-1	Subsídios
Secretário Executivo, SM-2	1.000,00
Diretor, SM-3	700,00
Coordenador, SM-4	678,00

**Tabela B**

**Cargos de Provimento em Comissão (Magistério)**

Cargo	Gratificação (R\$)
Diretor FG-DE-3	678,00
Diretor FG-DE-4	678,00
Diretor FG-SE-5	750,00

Curral Velho/PB, em 21 de janeiro de 2013.

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
 GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, Nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Lei nº 349/2013

Dispõe sobre atualização de  
 vencimento do ACS, e dá  
 providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO,  
 Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei  
 Orgânica do Município.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 02/MAR/2013,  
 APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a proceder a atualização do  
 vencimento dos funcionários, ocupantes de cargos de provimento efetivo de Agente  
 Comunitário de Saúde - ACS, fixando o valor mensal em R\$ 950,00 (novecentos e  
 cinquenta reais).

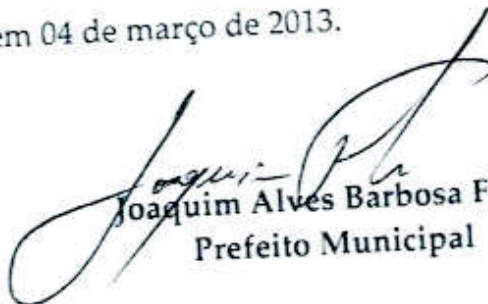
§ 1º. O valor fixado no *caput* deste artigo, atende ao estabelecido pela Portaria nº  
 260, de 21/fev/2013, do Ministério da Saúde.

§ 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação  
 orçamentária própria da unidade orçamentária Secretaria de Saúde - Fundo Municipal  
 de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho/PB, em 04 de março de 2013.

  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Lei nº 354/2013

Institui no âmbito do Município de Curral Velho o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, cria os cargos públicos que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município.**

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão realizada no dia 23/11/2013, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Curral Velho o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, que se incorpora ao sistema público municipal de saúde, sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ampliar a abrangência e escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

Parágrafo Único. Constituem objetivos e metas do NASF:

- I - Redução da incidência de doenças evitáveis e detecção precoce das demais;
- II - Possibilidade do exercício do controle social pela comunidade, no acompanhamento pelas equipes, dos serviços prestados;
- III - Reorganização e redimensionamento da oferta de serviços em função da morbidade aferida em cada área, levando, conseqüentemente, à hierarquização dos serviços;
- IV - Definição mais objetiva de responsabilidade, através da vinculação da população com os serviços e dos profissionais das equipes com a comunidade assistida;
- V - Descentralização das ações, proporcionando à população o acesso e a universalização do atendimento de saúde;
- VI - Reorganização da prática de atenção à saúde;
- VII - Substituir o modelo tradicional de assistência;
- VIII - Levar a saúde mais perto da família;
- IX - Melhorar a qualidade de vida da população.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Art. 2º. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF é constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, devendo atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família – PSF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios, sob responsabilidade das Equipes de Saúde da Família – ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado.

Parágrafo Único. A equipe do NASF é constituída de 03 (três) especialidades de Nível Superior em Saúde e 01 (uma) Coordenadoria de Nível Superior, que poderá variar nas ocupações contidas no § 2º, do Art. 3º da Portaria GM nº 154 do Ministro de Estado da Saúde, de 24 de janeiro de 2008, na forma adotada pelas políticas do Sistema Municipal de Saúde, devidamente aprovadas por Resolução específica do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. Para o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família no Município de Curral Velho, ficam criados os cargos abaixo para atendimento a Programas e Projetos, sob o regime estatutário de trabalho e admissão sujeita a processo de seleção pública, com exceção do cargo de coordenador:

- I – 03 (três) vagas de Especialistas em Saúde I NASF, com cargos, jornada de trabalho e vencimentos constantes do Anexo Único, **Tabela A**;
- II – 01 (um) Cargo de Coordenador do NASF, de provimento de natureza Comissionada, com jornada e vencimentos constantes do Anexo Único, **Tabela B**.

Parágrafo Único. As correlatas ações de responsabilidade de todos os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, a serem desenvolvidas em conjunto com as Equipes de Saúde da Família – ESF estão descritas no Anexo I, da Portaria GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado da Saúde.

Art. 4º. A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do servidor, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no estatuto do servidor;
- II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*  
 GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo as peculiaridades das atividades exercidas (zelo, ética, pontualidade, cumprimento da jornada de trabalho, satisfação do usuário);

V – Extinção do NASF pelo Ministério da Saúde ou suspensão de sua execução pelo município;

VI – Descumprimento da jornada de trabalho;

VII – O descumprimento da hierarquia.

Art. 5º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sumário, concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada o contraditório e a defesa.

§1º. O procedimento sumário se desenvolverá nas seguintes fases:

I – Instauração, com a publicação do ato e encaminhamento à comissão de sindicância do Município;

II – Instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – Julgamento.

§ 2º. O procedimento será conduzido pela Comissão de Sindicância Municipal, a qual adotará o procedimento sumário com a indicação da materialidade, instrução e notificação para a defesa, no prazo improrrogável de 10 dias contados da ciência, e, após a apresentação da defesa, elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos e indicará o respectivo legal, remetendo o processo à autoridade competente para julgamento e/ou aplicação da sanção.

§ 3º. Aplica-se supletivamente a esta Lei, no que couber, as demais disposições legais regulamentares da sindicância ou dos processos administrativos previstas na legislação pertinente aos demais servidores públicos do Município de Curral Velho.

Art. 6º. O trabalho desenvolvido pelos profissionais das Equipes do NASF será avaliado e monitorado sistematicamente, através de indicadores da atenção básica e de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde.

1º. Junto dos indicadores da atenção básica e de metas, mencionado no parágrafo único do art. 1º, também servirão como instrumentos de avaliação: pontualidade, assiduidade e ética profissional;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

§ 2º. Estarão automaticamente desligados das Equipes do NASF os servidores que infringirem quaisquer das cláusulas normativas desta Lei, e as atribuições elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Caso haja descumprimento da demanda da jornada de trabalho por motivo de ordem maior (falta de profissionais), fica autorizado ao gestor o pagamento proporcional às horas trabalhadas.

Art. 7º. Com o objetivo de garantir a composição da equipe do NASF e o seu integral funcionamento, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a recrutar e contratar, sob regime de contrato de direito administrativo, os profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período ou frações, caso em que o contratado não será considerado servidor público.

Art. 8º. A Administração Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde, comunicará formalmente a edição desta Lei aos órgãos próprios, sejam do Sistema Único de Saúde - SUS, sejam da Secretaria de Estado da Fazenda ou de qualquer outra unidade da esfera federal e/ou estadual a que concernir o assunto, à busca das correspondentes retribuições financeiras que serão repassadas diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

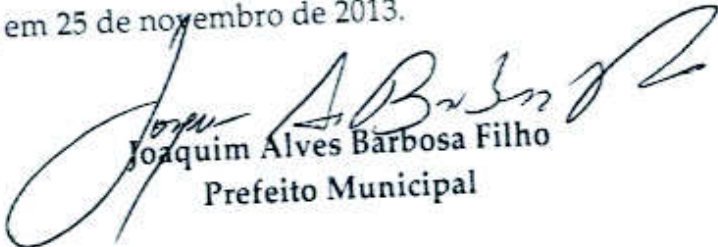
Art. 9º. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, ora criado, passa a ser parte integrante da estrutura organizacional e do quadro efetivo de servidores do Município, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, em 25 de novembro de 2013.

  
Joaquim Alves Barbosa Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

# ANEXO ÚNICO

## TABELA A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VAGAS CRIADAS	JORNADA	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 Horas	R\$ 1.500,00

## TABELA B CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VAGAS CRIADAS	JORNADA	VENCIMENTO
COORDENADOR DO NASF	01	40 Horas	R\$ 2.000,00

  
Joaquim Alves Barbosa Filho  
Prefeito Municipal

PARECER DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDEB –  
CACS

Foi reunida a equipe do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB – CACS - do município de Curral Velho com o objetivo de analisar as prestações de contas dos recursos repassados pelo FNDE no exercício de 2013.

Foram analisados todos os documentos apresentados pela secretária da administração.

Considerando que não foi detectada nenhuma irregularidade e considerando que não houve reclamações nem reivindicações, a equipe decidiu dar por aprovada a prestação de contas referente ao recursos federais.

Curral velho, 13 de janeiro de 2014

  
MARILENE BATISTA PEREIRA  
PRESIDENTE DO CACS



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

Curral Velho - PB

### RELAÇÃO DOS PRECATORIOS NO EXERCICIO 2013

SEQ.	NOME	DEPARTAMENTO
<b>NADA A REGISTRAR</b>		



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

Curral Velho - PB

### RELAÇÃO DOS TITULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SEQ.	NOME	DEPARTAMENTO
1	COSMO ALVES BARBOSA	GABINETE DO PREFEITO
2	STEFFANY PEREIRA DE SOUSA	FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
3	MARIA DO SOCORRO NEVES ANTÃO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO E GESTAO PUBLICA
4	JAKELEUDO ALVES BARBOSA	CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA
5	IZAURILENE ALVINO BARBOSA	DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
6	LUIS ALVES BARBOSA	INFRA-ESTRUTURA
7	ROGERIO LAURENTINO DINIZ	DESENVOLVIMENTO RURAL
8	MANOEL DINIZ NETO	SECRETARIA DE SAUDE
9	MARIA DA PAZ DE CARVALHO PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	PROCURADORIA GERAL



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - CEP: 58.790-000

Curral Velho - PB

## REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS

NOME	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>PREFEITO</b>												
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>96.000,00</b>
<b>VICE PREFEITO</b>												
JOSÉ CHALES CAVALCANTE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>48.000,00</b>





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
Gabinete da Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 340/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

**correlatas.**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

- I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Prefeito;
- II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Vice-Prefeito;
- III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Secretário Municipal;

Art. 3º. Os valores fixados pelos incisos I e II do Artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. O valor fixado pelo Inciso III do Artigo 2º desta Lei somente sofrerá alteração, para maior, observando-se o índice de reajuste atribuído aos funcionários públicos municipais, em forma de atualização monetária.

§ 1º. Na hipótese de discrepância entre categorias funcionais, para efeito do *caput* deste artigo, será considerado o menor índice de reajuste atribuído à determinada categoria funcional, como base de cálculo para atualizar os subsídios dos Secretários Municipais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

§ 2º. Para atualizar o valor dos subsídios dos Secretários Municipais, somente será permitido mediante projeto de lei a ser discutido e deliberado pelo Poder Legislativo, cabendo a sua iniciativa, privativamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A atualização de que trata o parágrafo anterior, somente será permitida se ocorrer na mesma data em que for concedido o reajuste de salário destinado aos funcionários públicos municipais, observando-se, ainda, as condições estabelecidas neste artigo.

§ 4º. A atualização de que trata o parágrafo precedente, poderá ser proposta a cada ano, a começar do primeiro ano do próximo mandato, respeitando-se, como limite máximo, o índice estabelecido pelo *caput* e § 1º deste artigo.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço do Município, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

LUIZ ALVES BARBOSA  
 PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Lei nº 339/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios dos Vereadores, com mandato a começar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

I –R\$ 2.000,00 (dois milreais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Vereador, excetuando-se o atribuído ao ocupante do cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo;

II –R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao Vereador que estiver ocupando o cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os valores fixados pelo artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal pagar valores menores do que os fixados no artigo 2º desta Lei, desde que as despesas com pessoal da Câmara Municipal esteja ultrapassando o limite de gastos de 70% (setenta por cento) de sua receita, obedecendo ao limite máximo previsto no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

  
LUIZ ALVES BARBOSA  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

Curral Velho - PB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

INQUERITOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS 2013

SEQ.	NOME	DEPARTAMENTO
<b>NADA A REGISTRAR</b>		



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE  
DE BENS DO ATIVO  
PERMANENTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CURRAL VELHO-PB  
Maio/2013**

**ADMINISTRAÇÃO  
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO**

**RESPONSÁVEL:  
ITS – SERVIÇOS PATRIMONIAIS E EDUCACIONAIS LTDA  
IVOMAR TAVARES BADU  
FONES -99716350/93017283**



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**ITEM 2 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**ITEM 2.1**

**Unidade Inventariada: Prefeitura Municipal de Curral Velho/ Secretaria de SAÚDE**

**Órgão: Unidade Básica de Saúde**

**Enderço: R. José Domingos Ferreira, s/n**

**Status : 1 = bom; 2 = regular; 3 = recuperável.**

**Descrição dos bens**

Numero do bem	Qunt. Itens	Descrição do bem	marca	status	Nº série
0001/005	05	Cadeiras de madeira	-	1	-
0006	01	mesa	-	1	-
0007	01	Gelágua	Esmaltec	1	-
0008	01	Geladeira de 270l	continental	1	-
0009	01	Bufê de madeira	-	1	-
0010	01	Fogão de 06 bocas	dako	1	-
0011	01	Liquidificador	Decker	1	-
0012	01	Estante de madeira	-	1	-
0013/015	03	Cadeiras estofadas	-	1	-
0016/018	03	Camas hospitalar	-	1	-
0019	01	Escada de apoio	-	1	-
0020/022	03	Suportes de soro	-	1	-
0023/025	03	Berços	-	1	-
0026/028	03	Cadeiras estofadas	-	1	-
0029/031	03	Camas hospitalar	-	1	-
0032/033	02	Escadas de apoio	-	1	-
0034/036	03	Suportes de soro	-	1	-
0037	01	Birô de aço	-	1	-
0038/042	05	Cadeiras de plástico	-	1	-
0043	01	Suporte de injeção	-	1	-
0044	01	Cadeira de madeira	-	1	-
0045	01	Ar condicionado Splint	Eletrolux	1	-
0046	01	Cama hospitalar	-	1	-

0047/065	18	Cadeiras de plástico	-	1	-
0066	01	Mesa para computador	-	1	-
0067	01	Birô de fórmica, 02 gavetas	-	1	-
0068	01	Cadeira de rodas	cristófoli	1	-
0069/070	02	Auto-clave	-	1	-
0071	01	Cadeira estofada	-	1	-
0072/073	02	Cadeiras estofadas	-	1	-
0074/075	02	Armários vitrine	-	1	-
0076	01	Birô de 02 gavetas	-	1	-
0077/080	04	Estantes de aço	DX-10	1	-
0081	01	Disfribilador	-	1	-
0082	01	Birô de 02 gavetas	-	1	-
0083/084	02	Cadeiras	Eletrolux	1	-
0085	01	Ar condicionado split	-	1	-
0086	01	maca	-	1	-
0087	01	Mesa de apoio	-	1	-
0088	01	Escada de apoio	-	1	-
0089	01	Armário de aço 02 portas	Cônsul	1	-
0090	01	Geladeira	Eletrolux	1	-
0091	01	Ar condicionado splint	-	1	-
0092/093	02	Estantes de madeira	-	1	-
0094/100	07	Estantes de aço	Esmaltec	1	-
0101	01	Gelágua	Fillizola	1	-
0102	01	Balança infantil	-	1	-
0103	01	Mesa de apoio	-	1	-
0104/106	03	Cadeiras estofadas	Arno	1	-
0107	01	Ventilador	-	1	-
0108	01	Birô de 02 gavetas	-	1	-
0109/113	05	Cadeiras de plástico	LG	1	-
0114	01	TV de 20"	-	1	-
0115	01	Suporte para TV	-	1	-
0116	01	Birô de aço	-	1	-
0117	01	Armário vitrine	-	1	-
0118	01	Mesa citológica	-	1	-
0119	01	Escada de apoio	-	1	-
0120	01	Armário vitrine	-	1	-
0121	01	Balança pequena	-	1	-
0122	01	Banco de aço	Inalar	1	-
0123	01	Inalador	Fillizola	1	-
0124	01	Balança de 150 Kg	-	1	-
0125	01	Estante de madeira	-	1	-
0126	01	Armário de aço, 02 portas	-	1	-
0127	01	Lavadora de roupas	Eletrolux	1	-
0128	01	Mesa de passar	-	1	-
0129/130	02	Estantes de aço	-	1	-
0131	01	Cama hospitalar	-	1	-
0132	01	Maca	-	1	-
0133	01	Ar condicionado splint	Eletrolux	1	-



0134	01	Armário vitrine	-	1	-
0135	01	maca	-	1	-
0136	01	Cadeira estofada	-	1	-
0137	01	Fotopolimerizador	-	1	-
0138	01	Armário vitrine	-	1	-
0139	01	Gabinete odontológico	-	1	-
0140	01	Mesa p/instrumentais	-	1	-
0141	01	Mocho	-	1	-
0142	01	Amalgamador	Vibramat	1	-
0143	01	Ar condicionado	Cônsul	1	-
0144	01	Mesa de apoio	-	1	-
0145	01	Birô de 02 gavetas	-	1	-
0146	01	Armário de aço, 02 portas	-	1	-
0147	01	Fichário de aço, 04 gavetas	-	1	-
0148	01	Cadeira estofada	-	1	-
0149	01	Armário vitrine	-	1	-
0150	01	Escada de apoio	-	1	-
0151	01	Maca	-	1	-
0152	01	Birô de aço, 02 gavetas	-	1	-
0153	01	Mesa de apoio	-	1	-
0154/155	02	Cadeiras estofadas	-	1	-
0156	01	Porta papel	-	1	-
2164	01	Aparelho de RX Odontológico	-	1	-
2165	01	Maca hospitalar	-	1	-
n/etiq.	01	Suporte de soro	-	1	-
n/etiq.	01	Botijão de oxigênio	-	1	-
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	-
n/etiq.	01	Filtro cerâmico	-	1	-
n/etiq.	10	Utencílios em alumínio	-	1	-
n/etiq.	02	Biombo	-	1	-
n/etiq.	01	Suporte de ferro, para balde	-	1	-
n/etiq.	08	Cubas de inox	-	1	-
n/etiq.	01	Botijão de oxigênio	-	1	-
n/etiq.	34	Intumentais de proc. Médicos	-	1	-
n/etiq.	01	laringoscópio	-	1	-
n/etiq.	02	tenciômetros	-	1	-
n/etiq.	05	Tambores de inox	-	1	-
n/etiq.	01	Suporte de soro	-	1	-
n/etiq.	01	Escada de apoio	-	1	-
n/etiq.	01	Quadro de avisos	-	1	-
Itens etiquet.	158				
Itens n/etiquet	71				

**ÍTEM 2.2**

Unidade Inventariada: Prefeitura Municipal de Curral Velho/ Secretaria de SAÚDE

Órgão: Secretaria de Saúde - Sede

Enderêço: R. Silvino Zuza, 526

Status : 1 = bom; 2 = regular; 3 = recuperável.

**Descrição dos bens**

Numero do bem	Qunt. Ítems	Descrição do bem	marca	status	Ne série
0597	01	Armário de cozinha	-	1	-
0598	01	Fogão de 04 bocas	Esmaltec	1	-
0599	01	Gelágua	Esmaltec	1	-
0600/603	04	Estantes de aço	-	1	-
0604	01	Rack	-	1	-
0605	01	Maquina de datilografia-linea 98	Ollivett	1	-
0606/607	02	Cadeiras estofadas	-	1	-
0608/609	02	Monitores LCD	Toshiba	1	91077176
0610	01	CPU	Toshiba	1	-
0611/612	02	Teclados	Sti	1	-
0613	01	CPU	Sti	1	91075754
0614/625	12	Cadeiras de tubos/plástico	-	1	-
0626	01	TV LCD de 32"	LG	1	-
0627	01	CPU	atautec	1	-
0628	01	Monitor	Inforwai	1	-
0629	01	Impressora	Samsung	1	-
0630	01	ventilador de parede	Tufão	1	-
0631	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	-
0632	01	Mesa para computador	-	1	-
0633	01	Ventilador de parede	Tufão	1	-
0634	01	CPU	LG	1	-
0635	01	CPU	Samsung	1	-
0636/637	02	Cadeiras estofadas	-	1	-
0638	01	Impressora	HP	1	-
0639/640	02	Armários de aço, 02 portas	-	1	-
0641	01	Monitor LCD	Samsung	1	-
0642	01	Fone/fax	HP	1	-
0643	01	Rack	-	1	-
0644/645	02	Birôs em L, aclopados	-	1	-
0646	01	Ar condicionado Slint	Eletrolux	1	-
0647/649	03	Lâmpadas de emergência	-	1	-
0650/651	02	Teclados	-	1	-
0652	01	estabilizador	protector	1	-
0653	01	No-breek	SMS	1	-
2265	01	CPU	Intel	1	-
2266	01	Monitor	Dell	1	-

Declaro que foi constatado a presença dos materiais acima mencionados os quais ficarão sob minha responsabilidade durante minha atuação nesta unidade administrativa ou setor a mim responsável.

Encarregado da unidade administrativa  
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde Curral Velho-PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

Prefeito Constitucional Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass \_\_\_\_\_



Serviços de Controle  
Patrimonial e Educacional Ltda.

### METODOLOGIA UTILIZADA

O levantamento teve início com a identificação dos bens tombados, compreendendo a elaboração de uma listagem dos bens pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, distribuídos por unidades de trabalho já estabelecido.

A identificação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizada mediante inspeção "In Loco", que constitui o levantamento físico propriamente dito.

Os Dados obtidos no levantamento estão descritos em formulários próprios que constituem a ficha patrimonial, contendo as informações resultantes do referido levantamento.

A ficha patrimonial tem por objetivo fornecer a situação atualizada de todos os bens duráveis, através de uma codificação numérica, por órgão, para cada peça tombada (passíveis de etiquetagem), bem como a possibilidade, através da referida Secretaria, sua atualização de acordo com a rotatividade de bens.

Para efeito de controle/atualização dos bens patrimoniais, está inserida na ficha patrimonial, espaço destinado a identificação de novos bens, com uma margem numérica e seqüencial, assim como as baixas efetivadas.

Ainda para efeito de controle, foi inserida no final de cada ficha, termo de responsabilidade, o qual deverá ser assinado e datado pelo responsável de cada unidade administrativa tombada.

Campina Grande-PB, 20 de Maio de 2013

**ITS –SERVIÇOS PATRIMONIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**  
Ivomar Tavares Badu  
Responsável - sócio

ITS - Serviços de Controle Patrimonial e Educacional Ltda.  
CNPJ: 105.806.84.0001-00  
Rua Jardineiro Pinto Brandão . Nº 97, Catolé  
Campina Grande - PB  
Fone: (83) 9971.6350 - 91125372



Serviços de Controle  
Patrimonial e Educacional Ltda.

## **INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PATRIMONIAIS**

**O presente inventário dos bens patrimoniais compreende o levantamento, registro dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curral Velho-PB, localizados nas diversas unidades de trabalho do município.**

ITS - Serviços de Controle Patrimonial e Educacional Ltda.  
CNPJ: 105.806.84.0001-00  
Rua Jardineiro Pinto Brandão . Nº 97, Catolé  
Campina Grande - PB  
Fone: (83) 9971.6350 - 91125372



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*  
 CNPJ nº 01.367.156/0001-78 - Telefone: (83) 3487-1132  
 Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de prova perante o Tribunal de Contas da Paraíba, que esta Câmara Municipal de Curral Velho/PB aprovou no ano de 2013 as seguintes Leis:

NÚMERO DA LEI	EMENTA	DATA DE APROVAÇÃO
LEI Nº 344/2013	Dispõe sobre a atualização de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá providências correlatas.	19/01/2013
LEI Nº 345/2013	Dispõe sobre denominação de imóvel público, e dá providências correlatas.	19/01/2013
LEI Nº 346/2013	Dispõe sobre denominação de centro de eventos.	19/01/2013
LEI Nº 347/2013	Dispõe sobre atualização e de correção de vencimento de funcionários, e dá providências correlatas.	19/01/2013
LEI Nº 348/2013	Dispõe sobre autorização para alienação de veículos, e dá providências correlatas.	02/03/2013
LEI Nº 349/2013	Dispõe sobre atualização de vencimento do ACS, e dá providências correlatas.	02/03/2013
LEI Nº 350/2013	Institui a Vigilância Sanitária do Município de Curral Velho – VISA, e dá outras providências.	02/03/2013
LEI Nº 351/2013	Diretrizes e metas orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.	07/06/2013



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*

CNPJ nº 01.367.156/0001-78 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

<b>LEI Nº 352/2013</b>	Altera e acrescenta dispositivos de Lei, e dá providências correlatas.	12/10/2013
<b>LEI Nº 353/2013</b>	Denomina a Equipe de Saúde da Família do Município de Curral Velho, e dá outras providências.	23/11/2013
<b>LEI Nº 354/2013</b>	Institui no âmbito do Município de Curral Velho o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, cria os cargos públicos que menciona e dá outras providências.	23/11/2013
<b>LEI Nº 355/2013</b>	Dispõe sobre Feriado Municipal, e dá providências correlatas.	14/09/2013
<b>LEI Nº 356/2013</b>	Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014/2017, e dá providências correlatas.	14/12/2013
<b>LEI Nº 357/2013</b>	Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.	14/12/2013

A presente Certidão é a expressão fiel da verdade, a qual emito para todos os fins legais.

Câmara Municipal de Curral Velho/PB, em 10 de março de 2014.

**Cleonaldo Leite de Gois**  
**Presidente da Câmara**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CURRAL VELHO**  
**CNPJ: 08.886.947/0001-53- Rua Tenente Irineu Lacerda, CEP: 58.990-000**

**Ofício. CONT. N.º044/2014**                      **Curral Velho (PB) Em, 05 de Fevereiro de 2014**

**Senhor Gerente,**

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 junto ao FGTS, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito Constitucional**

**Joaquim Alves Barbosa Filho**  
**Prefeito**  
**CPF. 008.159.914-52**

**Ilmo.Sr.**  
**GERENTE DA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**  
**AG. ITAPORANGA – PB**






PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Itaporanga - Estado da Paraíba

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** e dou fé, que atendendo requerimento, apresentado pelo Prefeito Constitucional do Município reclamado Dr. Joaquim Alves Barbosa Filho, informo que com posição até o dia 31.12.2013, não houve nenhum bloqueio realizado junto ao FPM do Município de Curral Velho-PB, a título de precatório conciliado, bem como não há nenhuma outra dívida a ser cobrada referente a Requisitório de Precatário ou Requisitório de Precatário de Pequeno Valor.

Aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu,  Aloizo Felix de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, digitei e subscrevi a presente certidão.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CURRAL VELHO**  
**CNPJ: 08.886.947/0001-53 – Rua Tenente Irineu Lacerda, CEP: 58.990-000**

Ofício. CONT. N.º047/2014

Curral Velho (PB) Em, 05 de Fevereiro de 2014

**Senhor Gerente,**

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 referente as precatórias judiciais, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito Constitucional  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito  
 CPF.. 006.159.914-52

**Ilmo.Sr.**  
**Juiz da Vara do Trabalho 13ª REGIÃO**  
**ITAPORANGA – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CURRAL VELHO**  
 CNPJ: 08.886.947/0001-53 – Rua Tenente Irineu Lacerda, CEP: 58.990-000

Ofício. CONT. N.º043/2014

Curral Velho (PB) Em, 05 de Fevereiro de 2014

Senhor Gerente,

Venho através deste solicitar deste órgão a posição da dívida deste município com posição em 31/12/2013 junto a ENERGISA, nº (s) do processo (s), o saldo anterior (31/12/2013), quanto pagou de amortização e juros no exercício de 2013, tendo como objetivo para informação necessária no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – Anexo XVI da Prestação de Contas Anual de 2013.

Vale salientar que as referidas informações são para dar cumprimento as exigências legais e notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos ainda, que o nosso pedido seja atendido o mais breve possível, pois cujas informações são necessárias para a elaboração da Prestação de Contas Anual que será elaborada no início de março/2014.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
 Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito Constitucional

Joaquim Alves Barbosa Filho  
 Prefeito  
 CPF. 008.159.914-52

Ilmo.Sr.  
 GERENTE DA ENERGISA  
 AG. PATOS – PB





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balanco Orçamentário - Anexo 12**

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Previsão Atualizada	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>							
Receita Tributária	83.300,00	122.862,64	39.562,64	Crédito Orçamentário e Suplementar, Especial e Extraordinário	13.726.120,49	8.763.754,14	-4.962.366,35
Receita de Contribuições	5.000,00	0,00	-5.000,00				
Receita Patrimonial	25.500,00	22.671,82	-2.828,18				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	500,00	0,00	-500,00				
Receita de Serviços	7.500,00	0,00	-7.500,00				
Transferências Correntes	12.298.900,00	9.880.352,98	-2.418.547,02				
Outras Receitas Correntes	68.200,00	122,98	-68.077,02				
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00				
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00				
Dedução de Receita p/ formação do FUNDEB	1.783.040,00	1.401.514,79	-381.525,21				
<b>Total:</b>	<b>10.705.860,00</b>	<b>8.624.495,63</b>	<b>2.081.364,37</b>	<b>Total:</b>	<b>13.726.120,49</b>	<b>8.763.754,14</b>	<b>-4.962.366,35</b>
<b>Receitas Capital</b>							
Operações de Crédito	120.000,00	0,00	-120.000,00				
Alienação de Bens	88.000,00	2.110,00	-85.890,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	4.205.540,00	0,00	-4.205.540,00				
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	-10.000,00				
<b>Total:</b>	<b>4.423.540,00</b>	<b>2.110,00</b>	<b>4.421.430,00</b>	<b>Total:</b>	<b>13.726.120,49</b>	<b>8.763.754,14</b>	<b>-4.962.366,35</b>
<b>Soma:</b>	<b>15.129.400,00</b>	<b>8.626.605,63</b>	<b>-6.502.794,37</b>	<b>Soma:</b>	<b>13.726.120,49</b>	<b>8.763.754,14</b>	<b>-4.962.366,35</b>
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>137.148,51</b>	<b>137.148,51 Superávit</b>		<b>1.403.279,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.403.279,51</b>

Total Geral: 15.129.400,00 8.763.754,14 -6.365.645,86

Total Geral: 15.129.400,00 8.763.754,14 -6.365.645,86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balanco Orçamentário - Anexo 12**

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Receitas				Despesas			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Previsão Atualizada	Execução	Diferença

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
 SOFTWARE LTDA  
 Contador



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balanco Financeiro - Anexo 13**

**Consolidado - Administração Direta e Indireta****Exercício de 2013**

Receitas				Despesas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
<b>Receita Orçamentária</b>				<b>Despesa Orçamentária</b>			
<b>Receitas Correntes</b>		<b>10.026.010,42</b>	<b>8.626.605,63</b>	Legislativa		474.458,49	
Receita Tributária	122.862,64			Judiciário		26.666,60	
Receita Patrimonial	22.671,82			Administração		970.818,29	
Transferências Correntes	9.880.352,98			Assistência Social		881.956,97	
Outras Receitas Correntes	122,98			Previdência Social		286.718,27	
<b>Receitas Redutoras</b>		<b>1.401.514,79</b>		Saúde		1.841.765,16	
Contas Redutoras da Receita	1.401.514,79			Trabalho		72.630,33	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>2.110,00</b>		Educação		2.530.528,85	
Alienação de Bens	2.110,00			Cultura		124.505,67	
				Urbanismo		789.577,50	
				Agricultura		528.234,28	
				Energia		27.768,80	
				Desporto e Lazer		8.825,00	
				Encargos Especiais		199.299,93	<b>8.763.754,14</b>
<b>Receita Intra-Orçamentária</b>		<b>0,00</b>					
				<b>Total da Receita Orçamentária:</b>		<b>8.626.605,63</b>	<b>Total da Despesa Orçamentária: 8.763.754,14</b>
<b>Receita Extra-Orçamentária</b>				<b>Despesa Extra-Orçamentária</b>			
AGENTES PAGADORES	6.455,60			AGENTES PAGADORES		7.086,32	
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00			RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES		45.000,00	
RESTOS A PAGAR DE 2013	257.516,48			RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	
CONSIGNACOES	235.470,74			CONSIGNACOES		213.218,65	
TRANSFÊRENCIA CONCEDIDA A CAMARA	474.581,48			TRANSFÊRENCIA CONCEDIDA A CAMARA		474.581,48	
		<b>974.024,30</b>		TRANSFERANCIA CONCEDIDA AO FMS		1.244.618,33	<b>1.984.504,78</b>
<b>Administração Indireta</b>				<b>Administração Indireta</b>			
Camara Municipal de Curral Velho	34.365,42			Camara Municipal de Curral Velho		34.488,41	
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	1.545.379,75	<b>1.579.745,17</b>	<b>2.553.769,47</b>	Fundo Municipal de Saude de Curral Velho		128.780,08	<b>163.268,49</b>
				<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária:</b>		<b>2.147.773,27</b>	<b>2.147.773,27</b>
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária:</b>			<b>2.553.769,47</b>				



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Balanco Financeiro - Anexo 13**

**Consolidado - Administração Direta e Indireta****Exercício de 2013**

Receitas				Despesas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>			
CAIXA	0,00			CAIXA	17,50		
BANCOS E CORRESPONDENTES	29.131,93			BANCOS E CORRESPONDENTES	74.188,59		
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00			BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00		
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	4,00			BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	164.437,15		
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	475,98			BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	475,98		
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00			INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00			VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	29.611,91		VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	239.119,22	
<b>Administração Indireta</b>				<b>Administração Indireta</b>			
Camara Municipal de Curral Velho	0,00			Camara Municipal de Curral Velho	0,00		
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	7.450,86	7.450,86	37.062,77	Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	66.791,24	66.791,24	305.910,46
<b>Total do Saldo do Exercício Anterior:</b>			<b>37.062,77</b>	<b>Total do Saldo para o Exercício Seguinte:</b>			<b>305.910,46</b>
<b>Total da Receita:</b>			<b>11.217.437,87</b>	<b>Total da Despesa:</b>			<b>11.217.437,87</b>

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balancos Gerais**  
**Balanco Patrimonial - Anexo 14**

**Consolidado - Administração Direta e Indireta**

**Exercício de 2013**

Ativo				Passivo			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
<b>Ativo Financeiro</b>				<b>Passivo Financeiro</b>			
<b>Disponível</b>							
CAIXA	17,50			RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.851,36		
BANCOS E CORRESPONDENTES	74.188,59			RESTOS A PAGAR DE 2013	257.516,48		
BANCO C/PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00			CONSIGNACOES	37.741,93	<b>300.109,77</b>	
BANCOS C/PROGRAMAS ORCAMENTARIOS	164.437,15			<b>Administração Direta Descentralizada</b>			
BANCOS C/CONVENIOS ORCAMENTARIOS	475,98			Camara Municipal de Curral Velho	0,91		
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	0,00			Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	207.616,04	<b>207.616,95</b>	<b>507.726,72</b>
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00			<b>Passivo Permanente</b>			
VINCULADO EM CONTA BANCARIA	0,00	<b>239.119,22</b>		DIVIDA FUNDADA INTERNA	708.863,47	<b>708.863,47</b>	
<b>Administração Direta Descentralizada</b>				<b>Administração Direta Descentralizada</b>			
Camara Municipal de Curral Velho	0,00			Camara Municipal de Curral Velho	0,00		
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	66.791,24	<b>66.791,24</b>	<b>305.910,46</b>	Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	0,00	<b>0,00</b>	<b>708.863,47</b>
<b>Realizavel</b>				<b>Saldo Patrimonial</b>			
AGENTES PAGADORES	630,72	<b>630,72</b>		ATIVO REAL LIQUIDO	4.198.921,73	<b>4.198.921,73</b>	
<b>Administração Direta Descentralizada</b>							
Camara Municipal de Curral Velho	0,00						
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	140,16	<b>140,16</b>	<b>770,88</b>				
<b>Ativo Permanente</b>							
BENS MOVEIS	2.049.442,14						
BENS IMOVEIS	2.702.976,06	<b>4.752.418,20</b>					
<b>Administração Direta Descentralizada</b>							
Camara Municipal de Curral Velho	31.189,00						
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	325.223,38	<b>356.412,38</b>	<b>5.108.830,58</b>				
<b>Total do Ativo:</b>			<b>5.415.511,92</b>	<b>Total do Passivo:</b>			<b>5.415.511,92</b>

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador





**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balances Gerais**  
**Demonstração das variações Patrimoniais - Anexo 15**

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Variações Ativas				Variações Passivas			
Título	R\$	R\$	R\$	Título	R\$	R\$	R\$
<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>				<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>			
<b>Receitas Correntes</b>				<b>Despesas Correntes</b>			
Receita Tributária	122.862,64			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.212.981,13		
Receita Patrimonial	22.671,82			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		
Transferências Correntes	9.880.352,98			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.689.269,14	7.902.250,27	
Outras Receitas Correntes	122,98			<b>Despesas de Capital</b>			
Dedução de Receita p/ formação do FUNDEB	1.401.514,79	8.624.495,63		INVESTIMENTOS	662.203,94		
<b>Receitas de Capital</b>				INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		
Alienação de Bens	2.110,00	2.110,00	8.626.605,63	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	199.299,93	861.503,87	8.763.754,14
<b>Mutações Patrimoniais</b>				<b>Mutações Patrimoniais</b>			
AQUISICOES DE BENS MOVEIS	353.454,70			ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.110,00	2.110,00	
RESGATE DE EMPRESTIMOS TOMADOS	199.299,93	552.754,63		<b>Administração Direta Descentralizada</b>			
<b>Administração Direta Descentralizada</b>				Camara Municipal de Curral Velho	0,00		
Camara Municipal de Curral Velho	1.800,00			Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	0,00	0,00	2.110,00
Fundo Municipal de Saude de Curral Velho	105.855,00	107.655,00	660.409,63	<b>Total das Variações Passivas:</b>			8.765.864,14
<b>Total das Variações Ativas:</b>			9.287.015,26	<b>Superávit</b>			521.151,12
<b>Total Geral das Variações Ativas:</b>			9.287.015,26	<b>Total Geral das Variações Passivas:</b>			9.287.015,26

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16**

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Autorização	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício		Exclusão por Renegociação	Saldo para o Exercício Seguinte	
		Novos Empréstimos	Resgates			
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>						
	31/12/2013	908.163,40	0,00	199.299,93	0,00	708.863,47
INSS	INSS					
<b>Subtotal:</b>		<b>908.163,40</b>	<b>0,00</b>	<b>199.299,93</b>	<b>0,00</b>	<b>708.863,47</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>908.163,40</b>	<b>0,00</b>	<b>199.299,93</b>	<b>0,00</b>	<b>708.863,47</b>

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balances Gerais**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17**

Movimento do Exercício

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>				
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.851,36	0,00	45.000,00	4.851,36
RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	257.516,48	0,00	257.516,48
<b>CONSIGNACOES</b>				
CONSIGNACOES	15.489,84	235.470,74	213.218,65	37.741,93
<b>Total Instituição:</b>	<b>65.341,20</b>	<b>492.987,22</b>	<b>258.218,65</b>	<b>300.109,77</b>
<b>Camara Municipal de Curral Velho</b>				
<b>DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS</b>				
OUTROS DEPOSITOS	0,91	0,00	0,00	0,91
<b>CONSIGNACOES</b>				
CONSIGNACOES	0,01	34.365,42	34.365,43	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>0,92</b>	<b>34.365,42</b>	<b>34.365,43</b>	<b>0,91</b>
<b>Fundo Municipal de Saude de Curral Velho</b>				
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.806,64	0,00	0,00	1.806,64
RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	173.143,50	0,00	173.143,50
<b>CONSIGNACOES</b>				
CONSIGNACOES	33.687,90	126.086,80	127.108,80	32.665,90
<b>Total Instituição:</b>	<b>35.494,54</b>	<b>299.230,30</b>	<b>127.108,80</b>	<b>207.616,04</b>



**Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Balanços Gerais**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17**

Movimento do Exercício

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Total Geral:</b>	<b>100.836,66</b>	<b>826.582,94</b>	<b>419.692,88</b>	<b>507.726,72</b>

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E  
 SOFTWARE LTDA  
 Contador



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Mobiliário em Geral</b>					
	CADEIRA FIXA SECRETARIA SIMPLES MULTIVIZAO	4,000	80,00	320,00	001958
	MESA DE REUNIÃO REDONDA	1,000	251,00	251,00	001958
	CADEIRA DE ALTA ALIMENTAÇÃO P BEBE	3,000	126,50	379,50	001958
	CASINHA MALUKETE	1,000	2.000,00	2.000,00	001958
	SOFA 2 LUGARES	2,000	465,00	930,00	001958
	ARMARIO VITINE	1,000	454,00	454,00	001958
	CADEIRA GIRATO SECRETARIA SIMPLES AZUL LAMINA	20,000	130,00	2.600,00	001958
	CADEIRA SECRETARIA	3,000	179,00	537,00	001958
	MESA POP 120 P2 GAV CIZCIZ	3,000	250,00	750,00	001958
	BALANÇO COM 04 LUGARES	1,000	1.100,00	1.100,00	001958
	GANGORRA DINOSSAURO	1,000	400,00	400,00	001958
	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	1,000	402,00	402,00	001958
	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1,000	343,00	343,00	001958
	ARMARIO 02 PORTAS AÇO	4,000	546,00	2.184,00	001958
	CADEIRA FIXA SECRETARIA SIMPLES MULTIVIZAO	8,000	90,00	720,00	001958
	BERÇO 1R33 BRANCO C RODISIO ARCOIRIS	7,000	688,00	4.816,00	001958
	ARMARIO GUARDA ROUPA 16 VAOS	3,000	526,00	1.578,00	001958
	CADEIRA SECRETARIA	4,000	107,00	428,00	001958
	ESCORREDOR DESMONTAVEL VERMELHO	1,000	1.000,00	1.000,00	001958
	MESA COLETIVA QUADRADA DE 04 A 6 ANOS	4,000	127,00	508,00	001960
	MESA COLETIVA QUADRADA P CRIANÇAS DE 02 04 ANOS	4,000	127,00	508,00	001960
	BANCO RETANGULAR CRIANÇA	8,000	130,00	1.040,00	001960
	MESA INDIVIDUAL DE 05 A 6 ANOS	24,000	68,00	1.632,00	001960
	MESA RETANGULAR PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	4,000	160,50	642,00	001960
	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 04 A 6 ANOS	16,000	35,60	569,60	001960
	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 02 A 4 ANOS	16,000	35,60	569,60	001960
	<b>Total de Mobiliário em Geral:</b>			<b>26.661,70</b>	
<b>Veículos</b>					
	VEICULO DE TRACÇÃO MECANICA ONIBUS	1,000	196.500,00	196.500,00	000182
	<b>Total de Veículos:</b>			<b>196.500,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
	BOMBA SUBMERSA	1,000	310,00	310,00	000037
	BOMBA SUBMERSA	1,000	768,00	768,00	000037
	BOMBA SUBMERSA	1,000	910,00	910,00	000037
	<b>Total de EQUIPAMENTOS:</b>			<b>1.988,00</b>	
	<b>Total de Bens Móveis:</b>			<b>225.149,70</b>	
	<b>Total da Instituição:</b>			<b>225.149,70</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Camara Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Mquinas Motores e Aparelhos</b>					
	ARCONDICIONADO	1,000	1.800,00	1.800,00	000077
<b>Total de Mquinas Motores e Aparelhos:</b>				<b>1.800,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>1.800,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>1.800,00</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------

Prefeitura Municipal de Curral Velho

Bens Móveis

EQUIPAMENTOS

REFRIGERADOR 239I CONSUL IP CLASSE A CRC28 BR 220 VOLTS	1,000	976,00	976,00	000117
---	-------	--------	--------	--------

**Total de EQUIPAMENTOS: 976,00**

**Total de Bens Móveis: 976,00**

**Total da Instituição: 976,00**



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------

Fundo Municipal de Saude de Curral Velho

Bens Móveis

Mquinas Motores e Aparelhos

COMPUTADOR COMPLETO	1,000	2.438,00	2.438,00	000656
IMPRESSORA LAZERMONO HP1102	1,000	651,00	637,89	000656

**Total de Mquinas Motores e Aparelhos: 3.075,89**

**Total de Bens Móveis: 3.075,89**

**Total da Instituição: 3.075,89**





Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
	TENDA	2,000	415,00	830,00	001609
	MESA CENTRO	2,000	160,00	320,00	001610
	CAMERA DIGITAL	1,000	470,00	470,00	001610
	VENTILADOR	2,000	60,00	120,00	001610
	EVAPINT 12000 BTUS LG TSNC122 220V	1,000	999,00	999,00	001949
	COND EXT 12000 BTUS LG TSUC122 220V	1,000	1.161,00	1.161,00	001949
	CAFETEIRA ELETRICA	1,000	103,00	103,00	001949
	REFRIGERADOR CONSUL 239 L CRC28 BRANCO	1,000	1.399,00	1.399,00	001949
	FOGAO 4 BOCAS ATLAS	1,000	305,00	305,00	001949
	FERRO BRITANIA FB 23 AUTOMATICO 220V	2,000	50,50	101,00	001949
	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1,000	1.482,00	1.482,00	001949
	bebedouro eletrico conjugado 125145	2,000	1.139,00	2.278,00	001949
	LAVADORA 10KG COLOMAQ LCM 10	1,000	932,00	932,00	001949
	VENTILADOR CLASSIC CINZA 3 PAS VENTISOL	8,000	220,00	1.760,00	001949
	COIFA INDUSTRIAL	1,000	1.910,00	1.910,00	001949
	MULTIPROCESSADOR MULTIPRO ALL IN ON 800W PHILCO	1,000	382,00	382,00	001949
	REFRIGERADOR 410L	2,000	2.132,00	4.264,00	001949
	PURIFICADOR DE AGUA LATINA	3,000	429,00	1.287,00	001949
	CENTRIGUGA MONDIAL CF 01 220V	1,000	274,00	274,00	001949
	LIQUIDIFICADOR MONDIAL POWER 21400W L29	3,000	82,00	246,00	001949
	LIQUIDIFICADOR INOX IND 8L CEMAF	1,000	668,00	668,00	001949
	ESTERELIZADOR DE 06 MAMMADEIRAS	2,000	96,50	193,00	001949
	MICRO SYSTEM MONDIAL MP3CD PLAYERAMFMUSB	4,000	348,00	1.392,00	001949
	BATEDEIRA C 5 VELOCIDADES 300W	2,000	162,00	324,00	001949
	EVAPINT 12000 BTUS LG TSNC122 220V	2,000	346,00	692,00	001949
	COND EXT 12000 BTUS LG TSUC122 220V	2,000	500,00	1.000,00	001949
	MICROONDAS LG MS 3047G 220V	2,000	329,00	658,00	001949
	TV 32 LED HD USB HDMILG	2,000	1.530,00	3.060,00	001949
	ESPREMEDOR DE FRUTAS STARMIX 160W ARGE	1,000	190,00	190,00	001949
	DVD MONDIAL D05 USB	2,000	215,00	430,00	001949
	CADEIRA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS	24,000	35,00	840,00	001960
	FREEZER 420 L HORIZONTAL	1,000	1.649,00	1.649,00	001961
	BALANÇA DIGITAL 15 KG BELMARK	1,000	610,00	610,00	001961
<b>Total de EQUIPAMENTOS:</b>				<b>32.329,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>32.329,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>32.329,00</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Fundo Municipal de Saude de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Equipamentos Diversos</b>					
	NOTEBOOK	1,000	2.980,00	2.980,00	000406
	TENDA	2,000	415,00	830,00	000571
	REFRIGERADOR CONSUL	1,000	880,00	880,00	000573
	MESA	2,000	187,00	374,00	000573
	MESA	2,000	220,00	440,00	000573
	MICROFONE	1,000	237,00	237,00	000573
	ARMARIO	1,000	235,00	235,00	000573
	PROJETOR DIGITAL	1,000	1.470,00	1.470,00	000573
	CADEIRA	2,000	160,00	320,00	000573
<b>Total de Equipamentos Diversos:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>271.096,59</b>	

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador



Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>				
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>				
RESTO A PAGAR	49.851,36	0,00	45.000,00	4.851,36
<b>RESTOS A PAGAR DE 2013</b>				
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2013	0,00	4.805,00	0,00	4.805,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2013	0,00	10.028,39	0,00	10.028,39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2013	0,00	2.952,50	0,00	2.952,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2013	0,00	212.111,26	0,00	212.111,26
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2013	0,00	19.019,33	0,00	19.019,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2013	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
<b>CONSIGNACOES</b>				
<b>CONSIGNACOES</b>				
CONSIG DIVERSOS	15.489,84	0,00	0,00	15.489,84
INSS	0,00	199.643,27	177.325,79	22.317,48
INSS 11 PREST SERV	0,00	35.827,47	35.892,86	-65,39
<b>Total Instituição:</b>	<b>65.341,20</b>	<b>492.987,22</b>	<b>258.218,65</b>	<b>300.109,77</b>

Camara Municipal de Curral Velho

**CONSIGNACOES**

**CONSIGNACOES**

INSS	0,00	22.834,37	22.834,37	0,00
INSS 11 PREST SERV	0,00	4.437,50	4.437,50	0,00
IRRFEXTRA	0,01	2.060,05	2.060,06	0,00
ISSEXTRA	0,00	2.177,50	2.177,50	0,00
PENSÃO	0,00	2.856,00	2.856,00	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>0,01</b>	<b>34.365,42</b>	<b>34.365,43</b>	<b>0,00</b>



Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Fundo Municipal de Saude de Curral Velho</b>				
<b>REALIZAVEL</b>				
<b>AGENTES PAGADORES</b>				
SALARIO FAMILIA	0,00	1.531,12	1.671,28	-140,16
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.806,64	0,00	0,00	1.806,64
<b>RESTOS A PAGAR DE 2013</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2013	0,00	173.143,50	0,00	173.143,50
<b>CONSIGNACOES</b>				
<b>CONSIGNACOES</b>				
INSS	33.687,90	55.004,02	55.004,02	33.687,90
INSS 11 PREST SERV	0,00	12.957,99	13.694,99	-737,00
IRRFEXTRA	0,00	48.001,69	48.001,69	0,00
ISSEXTRA	0,00	10.123,10	10.408,10	-285,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>35.494,54</b>	<b>300.761,42</b>	<b>128.780,08</b>	<b>207.475,88</b>



Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balances Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
	100.835,75	828.114,06	421.364,16	507.585,65

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>	11.949.500,00	9.541.504,55	-2.407.995,45	<b>Despesas Correntes</b>	8.462.870,80	5.690.362,62	-2.772.508,18
Tributárias	83.300,00	122.862,64	39.562,64	Pessoal e Encargos	3.140.205,00	2.976.568,78	-13.000,00
Contribuições	5.000,00	0,00	-5.000,00	Juros e Enc. Dívida	13.000,00	0,00	-13.000,00
Patrimonial	33.500,00	18.432,20	-15.067,80	Outras Desp. Correntes	5.309.665,80	2.713.793,84	-2.595.871,96
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	<b>Despesa de Capital</b>	5.083.800,00	753.848,87	-4.329.951,13
Industrial	500,00	0,00	-500,00	Investimentos	4.869.500,00	554.548,94	-4.314.951,06
Serviços	7.500,00	0,00	-7.500,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	11.751.500,00	9.400.086,73	-2.351.413,27	Amortização da Dívida	214.300,00	199.299,93	-15.000,07
Outras Rec. Correntes	68.200,00	122,98	-68.077,02	<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	1.783.040,00	1.401.514,79	-381.525,21	<b>Reserva de Contingência</b>	203.329,20	0,00	-203.329,20
<b>Receitas de Capital</b>	3.533.540,00	2.110,00	-3.531.430,00				
Operações de Crédito	120.000,00	0,00	-120.000,00				
Alienação de Bens	88.000,00	2.110,00	-85.890,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	3.315.540,00	0,00	-3.315.540,00				
Outras Rec. de Capital	10.000,00	0,00	-10.000,00				
<b>Rec. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00	<b>Desp. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	13.700.000,00	8.142.099,76		<b>Subtotal</b>	13.750.000,00	6.444.211,49	
<b>Défict/Superávit</b>	50.000,00	0,00		<b>Défict/Superávit</b>	0,00	1.697.888,27	
<b>Total</b>	13.750.000,00	8.142.099,76		<b>Total</b>	13.750.000,00	8.142.099,76	

Gestor Público

Responsável Técnico

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			8.142.099,76
<b>Receitas Correntes</b>		9.541.504,55	
Receitas Tributárias	122.862,64		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	18.432,20		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	9.400.086,73		
Outras Receitas Correntes	122,98		
<b>Dedução da receita para a formação do FUNDEB</b>			1.401.514,79
<b>Receitas de Capital</b>			2.110,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	2.110,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>			0,00

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		496.123,82	496.123,82
Restos a Pagar	254.197,48		
Consignações - INSS	235.470,74		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		



## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		496.123,82	496.123,82
Salário-Família	6.455,60		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		29.611,91	29.611,91
Caixa	49,17		
Bancos e Correspondentes	29.562,74		
<b>TOTAL</b>			<b>8.667.835,49</b>

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		6.444.211,49	6.444.211,49
Legislativa	0,00		
Judiciária	26.666,60		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	970.818,29		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	881.956,97		
Previdência Social	286.718,27		
Saúde	0,00		
Trabalho	72.630,33		
Educação	2.527.209,85		
Cultura	124.505,67		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	789.577,50		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	528.234,28		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	27.768,80		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		6.444.211,49	6.444.211,49
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	8.825,00		
Encargos Especiais	199.299,93		
Reserva de Contingência	0,00		
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		1.318.732,70	1.318.732,70
Duodécimo	568.567,93		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	750.164,77		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		665.772,04	665.772,04
Restos à Pagar	45.000,00		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	213.218,65		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	0,00		
Depósitos	0,00		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		665.772,04	665.772,04
Outras Operações	400.467,07		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	7.086,32		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		239.119,22	239.119,22
Caixa	703,71		
Bancos e Correspondentes	238.415,51		
<b>TOTAL</b>			<b>8.667.835,45</b>

## ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho**  
**Prestação de Contas do Exercício 2013**

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>239.749,94</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>300.109,77</b>
Disponível	239.119,22	Restos A Pagar	262.367,84
Caixa	703,71	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	238.415,51	Depósitos	37.741,93
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	630,72		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>4.752.418,20</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>708.863,47</b>
Bens Móveis	2.049.442,14	Dívida Fundada Interna	708.863,47
Bens Imóveis	2.702.976,06	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	4.992.168,14	Soma do Passivo Real	1.008.973,24
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>3.983.194,90</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	3.983.194,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.992.168,14</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.992.168,14</b>

Emitido em 31/03/2014 17:02

## ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho**

**Prestação de Contas do Exercício 2013**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.694.854,39</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.446.321,49</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.142.099,76	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.444.211,49
Receitas Correntes	9.541.504,55	Despesas Correntes	5.690.362,62
Receita Tributária	122.862,64	Pessoal e Encargos Sociais	2.976.568,78
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	18.432,20	Outras Despesas Correntes	2.713.793,84
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	122,98		
Transferências Correntes	9.400.086,73		
Deduções da Receita Corrente	1.401.514,79		
Receitas de Capital	2.110,00	Despesas de Capital	753.848,87
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	554.548,94
Alienação de Bens	2.110,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	199.299,93
Transferência de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	552.754,63	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.110,00
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	0,00
Total das Variações Ativas	8.694.854,39	Total das Variações Passivas	6.446.321,49
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>2.248.532,90</b>
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.248.532,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.694.854,39</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.694.854,39</b>

Emitido em 31/03/2014 17:02

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho****Prestação de Contas do Exercício 2013****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 31/03/2014 17:02

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	353.454,70
RESGATE DE EMPRESTIMO TOMADO	199.299,93
TOTAL	552.754,63

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho****Prestação de Contas do Exercício 2013****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 31/03/2014 17:02

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
alienação de bens movies	2.110,00
TOTAL	2.110,00



## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Curral Velho**

**Prestação de Contas do Exercício 2013**

Emitido em 31/03/2014 17:02

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
INSS	01/01/2000	INSS	908.163,40		199.299,93		708.863,47
TOTAL			908.163,40	0,00	199.299,93	0,00	708.863,47

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho****Prestação de Contas do Exercício 2013**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	49.851,36	257.516,48	45.000,00	0,00	262.367,84
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	15.489,84	235.470,74	213.218,65	0,00	37.741,93
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	65.341,20	492.987,22	258.218,65	0,00	300.109,77

Emitido em 31/03/2014 17:02



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Mobiliário em Geral</b>					
	CADEIRA FIXA SECRETARIA SIMPLES MULTIVIZAO	4,000	80,00	320,00	001958
	MESA DE REUNIÃO REDONDA	1,000	251,00	251,00	001958
	CADEIRA DE ALTA ALIMENTAÇÃO P BEBE	3,000	126,50	379,50	001958
	CASINHA MALUKETE	1,000	2.000,00	2.000,00	001958
	SOFA 2 LUGARES	2,000	465,00	930,00	001958
	ARMARIO VITINE	1,000	454,00	454,00	001958
	CADEIRA GIRATO SECRETARIA SIMPLES AZUL LAMINA	20,000	130,00	2.600,00	001958
	CADEIRA SECRETARIA	3,000	179,00	537,00	001958
	MESA POP 120 P2 GAV CIZCIZ	3,000	250,00	750,00	001958
	BALANÇO COM 04 LUGARES	1,000	1.100,00	1.100,00	001958
	GANGORRA DINOSSAURO	1,000	400,00	400,00	001958
	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	1,000	402,00	402,00	001958
	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	1,000	343,00	343,00	001958
	ARMARIO 02 PORTAS AÇO	4,000	546,00	2.184,00	001958
	CADEIRA FIXA SECRETARIA SIMPLES MULTIVIZAO	8,000	90,00	720,00	001958
	BERÇO 1R33 BRANCO C RODISIO ARCOIRIS	7,000	688,00	4.816,00	001958
	ARMARIO GUARDA ROUPA 16 VAOS	3,000	526,00	1.578,00	001958
	CADEIRA SECRETARIA	4,000	107,00	428,00	001958
	ESCORREDOR DESMONTAVEL VERMELHO	1,000	1.000,00	1.000,00	001958
	MESA COLETIVA QUADRADA DE 04 A 6 ANOS	4,000	127,00	508,00	001960
	MESA COLETIVA QUADRADA P CRIANÇAS DE 02 04 ANOS	4,000	127,00	508,00	001960
	BANCO RETANGULAR CRIANÇA	8,000	130,00	1.040,00	001960
	MESA INDIVIDUAL DE 05 A 6 ANOS	24,000	68,00	1.632,00	001960
	MESA RETANGULAR PARA CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS	4,000	160,50	642,00	001960
	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 04 A 6 ANOS	16,000	35,60	569,60	001960
	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 02 A 4 ANOS	16,000	35,60	569,60	001960
<b>Total de Mobiliário em Geral:</b>				<b>26.661,70</b>	
<b>Veículos</b>					
	VEICULO DE TRACÇÃO MECANICA ONIBUS	1,000	196.500,00	196.500,00	000182
<b>Total de Veículos:</b>				<b>196.500,00</b>	
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
	BOMBA SUBMERSA	1,000	310,00	310,00	000037
	BOMBA SUBMERSA	1,000	768,00	768,00	000037
	BOMBA SUBMERSA	1,000	910,00	910,00	000037
<b>Total de EQUIPAMENTOS:</b>				<b>1.988,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>225.149,70</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>225.149,70</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Camara Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Mquinas Motores e Aparelhos</b>					
	ARCONDICIONADO	1,000	1.800,00	1.800,00	000077
<b>Total de Mquinas Motores e Aparelhos:</b>				<b>1.800,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>1.800,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>1.800,00</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------

Prefeitura Municipal de Curral Velho

Bens Móveis

**EQUIPAMENTOS**

REFRIGERADOR 239I CONSUL IP CLASSE A CRC28 BR 220 VOLTS	1,000	976,00	976,00	000117
---	-------	--------	--------	--------

**Total de EQUIPAMENTOS: 976,00**

**Total de Bens Móveis: 976,00**

**Total da Instituição: 976,00**



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balanços Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
-------------------	-----------	------------	----------------	-------	---------------

Fundo Municipal de Saude de Curral Velho

Bens Móveis

Mquinas Motores e Aparelhos

COMPUTADOR COMPLETO	1,000	2.438,00	2.438,00	000656
IMPRESSORA LAZERMONO HP1102	1,000	651,00	637,89	000656

**Total de Mquinas Motores e Aparelhos: 3.075,89**

**Total de Bens Móveis: 3.075,89**

**Total da Instituição: 3.075,89**



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
	TENDA	2,000	415,00	830,00	001609
	MESA CENTRO	2,000	160,00	320,00	001610
	CAMERA DIGITAL	1,000	470,00	470,00	001610
	VENTILADOR	2,000	60,00	120,00	001610
	EVAPINT 12000 BTUS LG TSNC122 220V	1,000	999,00	999,00	001949
	COND EXT 12000 BTUS LG TSUC122 220V	1,000	1.161,00	1.161,00	001949
	CAFETEIRA ELETRICA	1,000	103,00	103,00	001949
	REFRIGERADOR CONSUL 239 L CRC28 BRANCO	1,000	1.399,00	1.399,00	001949
	FOGAO 4 BOCAS ATLAS	1,000	305,00	305,00	001949
	FERRO BRITANIA FB 23 AUTOMATICO 220V	2,000	50,50	101,00	001949
	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1,000	1.482,00	1.482,00	001949
	bebedouro eletrico conjugado 125145	2,000	1.139,00	2.278,00	001949
	LAVADORA 10KG COLOMAQ LCM 10	1,000	932,00	932,00	001949
	VENTILADOR CLASSIC CINZA 3 PAS VENTISOL	8,000	220,00	1.760,00	001949
	COIFA INDUSTRIAL	1,000	1.910,00	1.910,00	001949
	MULTIPROCESSADOR MULTIPRO ALL IN ON 800W PHILCO	1,000	382,00	382,00	001949
	REFRIGERADOR 410L	2,000	2.132,00	4.264,00	001949
	PURIFICADOR DE AGUA LATINA	3,000	429,00	1.287,00	001949
	CENTRIGUGA MONDIAL CF 01 220V	1,000	274,00	274,00	001949
	LIQUIDIFICADOR MONDIAL POWER 21400W L29	3,000	82,00	246,00	001949
	LIQUIDIFICADOR INOX IND 8L CEMAF	1,000	668,00	668,00	001949
	ESTERELIZADOR DE 06 MAMMADEIRAS	2,000	96,50	193,00	001949
	MICRO SYSTEM MONDIAL MP3CD	4,000	348,00	1.392,00	001949
	PLAYERAMFMUSB				
	BATEDEIRA C 5 VELOCIDADES 300W	2,000	162,00	324,00	001949
	EVAPINT 12000 BTUS LG TSNC122 220V	2,000	346,00	692,00	001949
	COND EXT 12000 BTUS LG TSUC122 220V	2,000	500,00	1.000,00	001949
	MICROONDAS LG MS 3047G 220V	2,000	329,00	658,00	001949
	TV 32 LED HD USB HDMILG	2,000	1.530,00	3.060,00	001949
	ESPREMEDOR DE FRUTAS STARMIX 160W ARGE	1,000	190,00	190,00	001949
	DVD MONDIAL D05 USB	2,000	215,00	430,00	001949
	CADEIRA CRIANÇAS DE 05 A 06 ANOS	24,000	35,00	840,00	001960
	FREEZER 420 L HORIZONTAL	1,000	1.649,00	1.649,00	001961
	BALANÇA DIGITAL 15 KG BELMARK	1,000	610,00	610,00	001961
<b>Total de EQUIPAMENTOS:</b>				<b>32.329,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>32.329,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>32.329,00</b>	



Prefeitura Municipal de Curral Velho

GABINETE DO PREFEITO

Balancos Gerais

Demonstrativo de Aquisições de Bens Móveis e/ou Imóveis

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Exercício de 2013

Tipo de Aquisição	Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Total	Nº do Empenho
<b>Fundo Municipal de Saude de Curral Velho</b>					
<b>Bens Móveis</b>					
<b>Equipamentos Diversos</b>					
	NOTEBOOK	1,000	2.980,00	2.980,00	000406
	TENDA	2,000	415,00	830,00	000571
	REFRIGERADOR CONSUL	1,000	880,00	880,00	000573
	MESA	2,000	187,00	374,00	000573
	MESA	2,000	220,00	440,00	000573
	MICROFONE	1,000	237,00	237,00	000573
	ARMARIO	1,000	235,00	235,00	000573
	PROJETOR DIGITAL	1,000	1.470,00	1.470,00	000573
	CADEIRA	2,000	160,00	320,00	000573
<b>Total de Equipamentos Diversos:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total de Bens Móveis:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total da Instituição:</b>				<b>7.766,00</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>271.096,59</b>	

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador





Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Prefeitura Municipal de Curral Velho</b>				
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>				
RESTO A PAGAR	49.851,36	0,00	45.000,00	4.851,36
<b>RESTOS A PAGAR DE 2013</b>				
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 2013	0,00	4.805,00	0,00	4.805,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2013	0,00	10.028,39	0,00	10.028,39
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2013	0,00	2.952,50	0,00	2.952,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2013	0,00	212.111,26	0,00	212.111,26
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2013	0,00	19.019,33	0,00	19.019,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2013	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00
<b>CONSIGNACOES</b>				
<b>CONSIGNACOES</b>				
CONSIG DIVERSOS	15.489,84	0,00	0,00	15.489,84
INSS	0,00	199.643,27	177.325,79	22.317,48
INSS 11 PREST SERV	0,00	35.827,47	35.892,86	-65,39
<b>Total Instituição:</b>	<b>65.341,20</b>	<b>492.987,22</b>	<b>258.218,65</b>	<b>300.109,77</b>

Camara Municipal de Curral Velho

**CONSIGNACOES**

**CONSIGNACOES**

INSS	0,00	22.834,37	22.834,37	0,00
INSS 11 PREST SERV	0,00	4.437,50	4.437,50	0,00
IRRFEXTRA	0,01	2.060,05	2.060,06	0,00
ISSEXTRA	0,00	2.177,50	2.177,50	0,00
PENSÃO	0,00	2.856,00	2.856,00	0,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>0,01</b>	<b>34.365,42</b>	<b>34.365,43</b>	<b>0,00</b>



Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
<b>Fundo Municipal de Saude de Curral Velho</b>				
<b>REALIZAVEL</b>				
<b>AGENTES PAGADORES</b>				
SALARIO FAMILIA	0,00	1.531,12	1.671,28	-140,16
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>				
RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.806,64	0,00	0,00	1.806,64
<b>RESTOS A PAGAR DE 2013</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2013	0,00	173.143,50	0,00	173.143,50
<b>CONSIGNACOES</b>				
<b>CONSIGNACOES</b>				
INSS	33.687,90	55.004,02	55.004,02	33.687,90
INSS 11 PREST SERV	0,00	12.957,99	13.694,99	-737,00
IRRFEXTRA	0,00	48.001,69	48.001,69	0,00
ISSEXTRA	0,00	10.123,10	10.408,10	-285,00
<b>Total Instituição:</b>	<b>35.494,54</b>	<b>300.761,42</b>	<b>128.780,08</b>	<b>207.475,88</b>



Prefeitura Municipal de Curral Velho  
GABINETE DO PREFEITO  
Balanços Gerais

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos Extra Orçamentários

Consolidado - Administração Direta e Indireta

Movimento do Exercício  
Exercício de 2013

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixas	
	100.835,75	828.114,06	421.364,16	507.585,65

ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E  
SOFTWARE LTDA  
Contador



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.790-000

**Curral Velho - PB****RELAÇÃO DOS TITULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

SEQ.	NOME	DEPARTAMENTO
1	COSMO ALVES BARBOSA	GABINETE DO PREFEITO
2	STEFFANY PEREIRA DE SOUSA	FINANÇAS PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA
3	MARIA DO SOCORRO NEVES ANTÃO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO E GESTAO PUBLICA
4	JAKELEUDO ALVES BARBOSA	CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA
5	IZAURILENE ALVINO BARBOSA	DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA
6	LUIS ALVES BARBOSA	INFRA-ESTRUTURA
7	ROGERIO LAURENTINO DINIZ	DESENVOLVIMENTO RURAL
8	MANOEL DINIZ NETO	SECRETARIA DE SAUDE
9	MARIA DA PAZ DE CARVALHO PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	PROCURADORIA GERAL

## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho**

**Prestação de Contas do Exercício 2013**

Emitido em 31/03/2014 17:02

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Janeiro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Fevereiro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Fevereiro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Março	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Março	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Abril	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Abril	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Maiο	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Maiο	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Junho	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Junho	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Julho	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Julho	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Agosto	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Agosto	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Setembro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Setembro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Outubro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Outubro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Novembro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Novembro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
Dezembro	00815991452	JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO	Prefeito Municipal	8.000,00
Dezembro	79857272487	JOSE CHARLES CAVALCANTE	Vice-Prefeito Municipal	4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>144.000,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
 Gabinete da Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 340/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

**correlatas.**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

- I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Prefeito;
- II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Vice-Prefeito;
- III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupando do cargo de Secretário Municipal;

Art. 3º. Os valores fixados pelos incisos I e II do Artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. O valor fixado pelo Inciso III do Artigo 2º desta Lei somente sofrerá alteração, para maior, observando-se o índice de reajuste atribuído aos funcionários públicos municipais, em forma de atualização monetária.

§ 1º. Na hipótese de discrepância entre categorias funcionais, para efeito do *caput* deste artigo, será considerado o menor índice de reajuste atribuído à determinada categoria funcional, como base de cálculo para atualizar os subsídios dos Secretários Municipais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

§ 2º. Para atualizar o valor dos subsídios dos Secretários Municipais, somente será permitido mediante projeto de lei a ser discutido e deliberado pelo Poder Legislativo, cabendo a sua iniciativa, privativamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A atualização de que trata o parágrafo anterior, somente será permitida se ocorrer na mesma data em que for concedido o reajuste de salário destinado aos funcionários públicos municipais, observando-se, ainda, as condições estabelecidas neste artigo.

§ 4º. A atualização de que trata o parágrafo precedente, poderá ser proposta a cada ano, a começar do primeiro ano do próximo mandato, respeitando-se, como limite máximo, o índice estabelecido pelo *caput* e § 1º deste artigo.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço do Município, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

LUIZ ALVES BARBOSA  
 PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Lei nº 339/2012

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 70, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17/SET/2012, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei fixa os subsídios dos Vereadores, com mandato a começar a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica fixado em:

I –R\$ 2.000,00 (dois milreais) o valor do subsídio mensal atribuído ao ocupante do cargo de Vereador, excetuando-se o atribuído ao ocupante do cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo;

II –R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o valor do subsídio mensal atribuído ao Vereador que estiver ocupando o cargo de Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Art. 3º. Os valores fixados pelo artigo 2º desta Lei não sofrerão nenhuma alteração para maior dentro da legislatura que se iniciará em 01/01/2013 e se findará em 31/12/2016.

Art. 4º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal pagar valores menores do que os fixados no artigo 2º desta Lei, desde que as despesas com pessoal da Câmara Municipal esteja ultrapassando o limite de gastos de 70% (setenta por cento) de sua receita, obedecendo ao limite máximo previsto no § 1º, do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Para a execução desta Lei serão observadas as normas da Constituição Federal de 1988 aplicadas à matéria, além de se respeitarem as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Orgânica do Município.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**Gabinete da Prefeito**

Art. 6º. Poderão os agentes políticos mencionados nesta Lei perceberem diárias ou ressarcimento de despesas, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal, observando-se, para tanto, a Legislação municipal específica.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2012.

  
LUIZ ALVES BARBOSA  
PREFEITO

**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

<b>2 Judiciária</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 26.666,60
	SubTotal	<b>R\$ 26.666,60</b>
<b>4 Administração</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 931.317,16
2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		R\$ 39.499,90
24 Transferência de Convênios - Outros		R\$ 1,23
	SubTotal	<b>R\$ 970.818,29</b>
<b>8 Assistencial Social</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 769.946,77
29 Transferência de Recursos do FNAS		R\$ 112.010,20
	SubTotal	<b>R\$ 881.956,97</b>
<b>9 Previdência Social</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 286.718,27
	SubTotal	<b>R\$ 286.718,27</b>
<b>10 Saúde</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 0,00
	SubTotal	<b>R\$ 0,00</b>
<b>11 Trabalho</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 72.625,65
16 Recursos da CIDE		R\$ 4,68
	SubTotal	<b>R\$ 72.630,33</b>
<b>12 Educação</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 5.907,00
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 852.694,96
15 Transferência de Recursos do FNDE		R\$ 486.155,73
18 Transferência do FUNDEB (magistério)		R\$ 925.758,40
19 Transferência do FUNDEB (outras)		R\$ 256.693,76
	SubTotal	<b>R\$ 2.527.209,85</b>
<b>13 Cultura</b>		
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 124.505,67
	SubTotal	<b>R\$ 124.505,67</b>
<b>15 Urbanismo</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 789.577,50
	SubTotal	<b>R\$ 789.577,50</b>
<b>20 Agricultura</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 528.234,28
	SubTotal	<b>R\$ 528.234,28</b>
<b>25 Energia</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 27.768,80
	SubTotal	<b>R\$ 27.768,80</b>
<b>27 Desporto e Lazer</b>		
1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		R\$ 8.825,00
	SubTotal	<b>R\$ 8.825,00</b>
<b>28 Encargos Especias</b>		
0 Recursos Ordinários		R\$ 199.299,93
	SubTotal	<b>R\$ 199.299,93</b>





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: Prestação de Contas Anuais  
 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
 Responsável: Luiz Alves Barbosa  
 Advogado: Dr. Antonio Remígio da Silva Junior  
 Contador: Rosildo Alves de Moraes

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2010 – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Julgamento irregular das contas de gestão do Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas. Imputação de débito. Aplicação de multa pessoal ao gestor. Fixação de prazos. Encaminhamento ao Ministério Público Comum. Recomendações.

### ACÓRDÃO APL TC 307/13

Vistos, relatados e discutidos os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB*, Sr. Luiz Alves Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2010, Acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, após a emissão do Parecer Contrário à aprovação das contas, em:

1) **julgar irregulares** as contas de gestão do Sr. Luiz Alves Barbosa, relativas ao exercício de 2010, na qualidade de ordenador das despesas realizadas, em decorrência das irregularidades constatadas e discriminadas no Relatório e VOTO deste Relator;

2) **imputar débito** ao Sr. Luiz Alves Barbosa, na qualidade de ordenador das despesas, no valor de **R\$ 354.147,54** (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: **a) R\$ 71.223,00 - decorrente de** despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos; **b) R\$ 47.421,00** referentes ao **Excesso de gasto de combustível**; **c) Despesa não comprovada com pagamento de INSS<sup>1</sup>** no valor total de R\$ 235.503,54, assinando-lhe o

<sup>1</sup> Ver doc. 18869/12

Demonstrativo da Despesa com INSS não comprovada	
Discriminação	Valor –R\$
a) Despesa extra-orçamentária paga com INSS segurado	86.844,60
b) Despesa orçamentária paga com INSS parcelamento	370.429,91
c) Despesa com INSS paga – parte patronal	48.237,17
d) Total da despesa contabilizada e paga com INSS d= (a+b+c)	505.511,68
e) Despesa comprova com INSS patronal através de débito automático FPM	88.800,94
f) Despesa comprovada com INSS parcelamento através de débito automático FPM	88.772,79
h) Total de despesa comprovada com INSS h= (e+f+g)	270.008,14
i) Despesa não comprovada com INSS i=(d-h)	235.503,54



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02030/09

prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário municipal, podendo dar-se a intervenção do Ministério Público Estadual em caso de inadimplência, conforme dispõe o art. 71 da Constituição Estadual;

3) **Aplicar multa pessoal** ao Sr. Luiz Alves Barbosa, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), face à transgressão de normas legais e constitucionais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal<sup>2</sup>, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição;

4) Determinar à DIAGM4, nas prestações de contas seguintes, apuração dos fatos relacionados com a **priorização na contratação de servidores comissionados e prestadores de serviços**, inclusive informando se há previsão legal para quantidade de cargos comissionados (47) e quanto às contratações por excepcional interesse público (19), verificar se existe lei regulamentadora das situações que permitem a excepcionalidade das contratações, se estas estão de acordo as situações lá definidas, se as atividades são contínuas e se perpetuam-se por muito tempo, caracterizando burla ao concurso público, etc.;

5) **Representar** à Receita Federal do Brasil para as providências que entender pertinentes inclusive para aferir com exatidão as importâncias devidas e eventuais encontradas, em face do descumprimento ao estabelecido na Lei 8.212/91 acerca do recolhimento a menor de contribuição previdenciária;

6) **Representar** à Procuradoria Geral de Justiça sobre os fatos apurados na presente prestação de contas;

7) **Recomendar** ao atual gestor a adoção de medidas com vistas à:

- 7.1 Não repetir as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal, observando sempre os preceitos constitucionais e legais pertinentes, com especial atenção para admissão de pessoal, à luz do disposto na Constituição Federal, a legislação previdenciária, à lei 4.320/64 e à LC 101/2000.
- 7.2 Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas do servidor e não repassadas, uma vez que esses recursos, contabilmente, permanecem à disposição do tesouro do município.
- 7.3 Conferir estrita observância à regra constitucional do concurso público para os cargos que se exige, sob pena de aplicação de multa e repercussão negativa na prestação de contas anual do gestor responsável.

<sup>2</sup> A quitação deverá ser processada através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DAE) com código "4007" - Multas do Tribunal de Contas do Estado



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02030/09

8) **Declarar** que o mesmo gestor, no exercício de 2010, **atendeu parcialmente** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora-Geral.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 08 de maio de 2013.

Em 8 de Maio de 2013



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04304/11

Objeto: Recurso de Reconsideração  
 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
 Impetrante: Luiz Alves Barbosa  
 Advogados: Dr. Antônio Remígio da Silva Junior  
 Interessado: Rosildo Alves de Morais

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO – PREFEITO – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – IRREGULARIDADE – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – APLICAÇÃO DE MULTA PESSOAL AO GESTOR - ASSINAÇÃO DE LAPSO TEMPORAL PARA RECOLHIMENTOS – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – REMÉDIO JURÍDICO ESTABELECIDO NO ART. 31, INCISO II, C/C O ART. 33, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Elementos probatórios capazes de reduzir a imputação de débito. Conhecimento e provimento parcial do recurso.

ACÓRDÃO APL - TC 00126/2014

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de **Recurso de Reconsideração** contra decisão emanada desta Corte, consubstanciada por meio do **Parecer PPL TC 0074/2013** e do **Acórdão APL TC 307/2013**<sup>1</sup>, quando da apreciação da Prestação de Contas Anuais do Município de Curral Velho, referente ao exercício de 2010, que deliberou no sentido de:

1. **Emitir e encaminhar** à Câmara Municipal de **Curral Velho**, parecer contrário à **aprovação** das contas de gestão relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Luiz Alves Barbosa, com a ressalva do art. 138, parágrafo único, inciso VI do Regimento Interno do Tribunal, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores daquele Município, tendo em vista a comprovação documental e/ou factual das irregularidades cometidas pelo então Prefeito, na execução orçamentária e financeira do município elencadas pelo Relator em seu Relatório e Voto;

Em Acórdão separado:

1. **Julgar irregulares** as contas de gestão do Sr. Luiz Alves Barbosa, relativas ao exercício de 2010, na qualidade de ordenador das despesas realizadas, em decorrência das irregularidades constatadas e discriminadas no Relatório e voto do Relator;
2. **Imputar débito** ao Sr. Luiz Alves Barbosa, na qualidade de ordenador das despesas, no valor de R\$ 354.147,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: **a) R\$ 71.223,00** – decorrente de despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos; **b) R\$ 47.421,00** referentes ao **Excesso de gasto de combustível**; **c) Despesa não comprovada com pagamento de INSS** no valor inicial de R\$ 235.503,54; **assinando-lhe** o prazo de 60

<sup>1</sup> As decisões foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB em 10/07/2013,





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04304/11

(sessenta) dias para efetuar o recolhimento dessa importância ao erário municipal, podendo dar-se a intervenção do Ministério Público Estadual em caso de inadimplência, conforme dispõe o art. 71 da Constituição Estadual;

3. **Aplicar multa pessoal** ao Sr. **Luiz Alves Barbosa**, com fulcro no art. 56, incisos II da Lei Orgânica do TCE/PB, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinquenta reais), face à transgressão de normas legais, e constitucionais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público, tal como previsto no art. 71, § 4º da Constituição;
4. Determinar à DIAGM4, nas prestações de contas seguintes, apuração dos fatos relacionados com a **priorização na contratação de servidores comissionados e prestadores de serviços**, inclusive informando se há previsão legal para quantidade de cargos comissionados (47) e quanto às contratações por excepcional interesse público (19), verificar se existe lei regulamentadora das situações que permitem a excepcionalidade das contratações, se estas estão de acordo às situações lá definidas, se as atividades são contínuas e perpetuam-se por muito tempo, caracterizando burla ao concurso público, etc.;
5. **Representar** à Receita Federal do Brasil para as providências que entender pertinentes inclusive para aferir com exatidão as importâncias devidas e eventuais encontradas, em face do descumprimento ao estabelecido na Lei 8.212/91 acerca do recolhimento a menor de contribuição previdenciária;
6. **Representar** à Procuradoria Geral de Justiça sobre os fatos apurados na presente prestação de contas;
7. **Recomendar** ao atual gestor a adoção de medidas com vistas à:
  - 7.1. Não repetir as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Tribunal, observando sempre os preceitos constitucionais e legais pertinentes, com especial atenção para admissão de pessoal, à luz do disposto na Constituição Federal, a legislação previdenciária, à Lei 4.320/64 e à LC 101/2000;
  - 7.2. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias descontadas do servidor e não repassadas, uma vez que esses recursos, contabilmente, permanecem à disposição do tesouro do município;
  - 7.3. Conferir estrita observância à regra constitucional do concurso público para os cargos que se exige, sob pena de aplicação de multa e repercussão negativa na prestação de contas anual do gestor responsável.
8. **Declarar** que o gestor, no exercício de 2010, **atendeu parcialmente** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Inconformado, o ex-gestor municipal, Sr. Luiz Alves Barbosa, por intermédio de seu patrono, em 25/06/2013, interpôs o presente **recurso**, contestando a supracitada decisão, apresentando cópias de documentos referentes às despesas com **consultoria e elaboração de projetos, excesso de gasto de combustível e despesa não comprovada com pagamento de INSS**. À vista destas comprovações requereu a reforma do Acórdão e do Parecer.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04304/11

Após a análise, o **órgão técnico** de instrução emitiu o relatório de fls. 440/450 concluiu pela:

- Exclusão da irregularidade concernente ao excesso de gasto de combustível na Secretaria de Educação no valor de R\$47.421,00;
- Alteração do valor da irregularidade referente à Despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos no valor de R\$71.223,00 para R\$67.063,00, tendo em vista despesa comprovada com a Credora Claudete Leitão Martins, no valor de R\$ 4.550,00;
- Permanência das demais irregularidades, quais sejam: a) Priorização na contratação de servidores comissionados e prestadores de serviços, em detrimento do concurso público; b) Despesa não comprovada com pagamento de INSS (R\$235.503,54); c) Apropriação indébita de contribuições previdenciárias dos segurados do Regime Geral, no valor de R\$18.046,76;

Os autos tramitaram junto ao Órgão Ministerial que opinou pelo conhecimento do recurso interposto, por atendidos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, o seu provimento parcial, mantendo-se intacto o **Parecer PPL-TC 0074/2013** e alterando-se o **Acórdão APL-TC 307/2013** na parte remissiva à imputação de débito ao Alcaide para **R\$ 302.566,54**, devido à diminuição da quantia decorrente de despesa não comprovada com assessoria especializada para **R\$ 67.063,00 (Item a)** e à exclusão do valor de **R\$47.421,00 (Item b)**, referente ao excesso de gasto de combustível na Secretaria da Educação.

É o relatório, tendo sido determinadas as intimações de praxe.

**VOTO DO RELATOR**

Da análise recursal verificou-se que, tanto o órgão técnico quanto o órgão Ministerial, concordaram em excluir a irregularidade concernente ao excesso de gasto de combustível no valor de R\$47.421,00 e reduzir o valor da despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos, visto que as despesas com um dos credores<sup>2</sup>, apontada como irregular, no valor de R\$4.550,00, já havia sido elidida pela Auditoria, por ocasião da análise da defesa.

Entretanto, quanto às despesas de INSS imputadas ao ex-gestor (R\$ 235.503,54), ressalta-se que o recorrente solicita a reconsideração do entendimento para acolher os demonstrativos da DATAPREV anexados aos autos por ocasião da defesa (fls. 218/277), os quais evidenciam recolhimentos ao órgão previdenciário, durante o exercício de 2010.

De fato, re-analisando os autos é dado observar que os documentos de consulta DATAPREV citados pelo recorrente informam pagamentos no exercício financeiro de 2010 da ordem de R\$531.245,66, ou seja, valor superior ao levantado pela Auditoria no relatório inicial como despesa contabilizada (R\$505.511,68). Assim, considerando outros julgados recentes, entendo que tais documentos podem ser acolhidos, considerando-se a referida despesa como comprovada.

Isto posto, voto pelo **conhecimento** do Recurso de Reconsideração interposto, uma vez que foram atendidos os requisitos de legitimidade do recorrente e de tempestividade, e quanto ao

<sup>2</sup> Credor Sra. Claudete Leitão Martins – R\$ 4.550,00;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 04304/11

mérito, voto pelo **provimento parcial**, para: a) reduzir o valor da imputação de débito para R\$67.063,00, valor este decorrente de despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos; b) excluir dos valores imputados R\$ 47.421,00, referentes ao excesso de gasto de combustível e R\$235.503,54, referentes a despesa não comprovada com pagamento de INSS. Mantendo-se incólume o **Parecer** guerreado e os **demais termos do referido Acórdão**.

É como voto.

**DECISÃO DO TRIBUNAL**

*VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos do **Processo TC nº 04304/11** referente ao Recurso de Reconsideração interposto contra decisão consubstanciada no **Acórdão APL TC 307/2013** e no **Parecer PPL TC 0074/2013**, que tratou apreciação da Prestação de Contas do Município de Curral Velho, referente ao exercício de 2010, e,

*CONSIDERANDO* o Relatório da Auditoria, o Parecer Ministerial, o Voto do Relator e o mais que dos autos consta;

*ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data em conhecer* do Recurso de Reconsideração, e no mérito, lhe conceder **provimento parcial** para: a) reduzir o valor da imputação de débito constante no item “2” do Acórdão; para **R\$67.063,00, decorrente de despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos e b) excluir dos valores imputados R\$ 47.421,00, referentes ao excesso de gasto de combustível e R\$235.503,54, referentes à despesa não comprovada com pagamento de INSS. Mantendo-se incólume o **Parecer** guerreado e os **demais termos do referido Acórdão**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 02 de abril de 2014.

Em 2 de Abril de 2014



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 04304/11

Poder Executivo Municipal– Administração Direta  
- Município de Curral Velho - Prestação de Contas  
Anuais – Exercício de 2010 - **Embargos de  
Declaração** em face de decisão consubstanciada  
através do Acórdão APL TC 126/2014.  
Conhecimento. Não provimento.

ACÓRDÃO APL TC 00179/2014.

**RELATÓRIO**

Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Prefeito Municipal de **Curral Velho**, Sr. Luiz Alves Barbosa, através de seu procurador legalmente habilitado, contra e o **Acórdão APL TC 126/2014**, publicado em 14/04/2014, decisão esta decorrente de análise de Recurso de Reconsideração.

Os presentes embargos foram opostos em **23/04/2014** revelando-se, portanto, **tempestivo**.

A decisão ora questionada foi no sentido de:

**Conhecer** do Recurso de Reconsideração, e no mérito, **lhe conceder provimento parcial** para: a) reduzir o valor da imputação de débito para R\$67.063,00, decorrente de despesa não comprovada com assessoria, consultoria e elaboração de projetos e b) excluir dos valores imputados R\$ 47.421,00, referentes ao excesso de gasto de combustível e R\$235.503,54, referentes à despesa não comprovada com pagamento de INSS. Mantendo-se o **Parecer Contrário** e os **demais termos do Acórdão recorrido**.

O recorrente alega que a Auditoria **não examinou a documentação anexada à peça recursal**, pertinente à comprovação de despesas com assessoria, consultoria e elaboração de projetos, uma vez que no relatório de análise de defesa que *os argumentos trazidos aos autos são os mesmos de quando a defesa foi apresentada*.

Assim, pretendendo conferir efeito modificativo aos embargos, o recorrente solicita que seja analisada a documentação mencionada, juntada à peça recursal de reconsideração, declarando-se legal a despesa realizada com assessoria e consultoria aos credores mencionados e pede posterior reforma do ato para conferir aprovação da PCA da Prefeitura de Curral Velho.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 04304/11

**VOTO DO RELATOR**

O Relator, atento às disposições do art. 34 da Lei Orgânica desta Corte, c/c o art. 227 do RI, entende que os embargos opostos **devem ser conhecidos** tendo em vista sua tempestividade.

Contudo, a proposição do embargante **não deve prosperar** visto que não ocorreu obscuridade, contradição ou omissão **na decisão**, em relação à manutenção da irregularidade que ensejou a permanência de imputação de débito.

É certo que, na peça recursal, o advogado do recorrente juntou aos autos cópias de ofícios emitidos pelo Chefe do Executivo ora embargante, encaminhados a órgãos federais, apresentando assessores para representá-lo, bem como juntou pareceres técnicos da assessora Kenya Juliana Ângelo de Sá.

Por sua vez, a Auditoria, por ocasião da análise do recurso de reconsideração, teve acesso a toda documentação (DOC TC 14739/13), até mesmo porque a peça recursal é una. Nesse sentido, os documentos que o embargante deseja que sejam analisados já o foram, prova disso é que também consta no relatório de análise do recurso de reconsideração os seguintes termos: *não há como modificar o entendimento consubstanciado na defesa e no Acórdão, em razão de não haver fatos e documentos novos que possam modificar a irregularidade apontada.*

Depreende-se então que a Auditoria não considerou tais documentos como capazes de comprovar despesas.

Dito isto, voto no sentido de que o Tribunal **conheça dos Embargos opostos ao Acórdão APL TC 126/2014 e, no mérito, negue-lhes provimento**, mantendo-se, portanto, inalterada a deliberação combatida.

É o voto.

**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**

*VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS* os presentes autos do Processo TC nº 04304/11, no que tange aos Embargos de Declaração opostos pelo Prefeito Municipal de Cural Velho, Sr. Luiz Alves Barbosa, contra decisão deste Egrégio Tribunal, consubstanciada no **Acórdão APL TC 126/2014**, e

*CONSIDERANDO* que na forma do disposto no art. 227 do Regimento Interno desta Corte admitem-se Embargos de Declaração quando houver, na decisão omissão, contradição ou obscuridade, todavia, no caso em debate não há correção a ser feita na decisão guerreada;

*ACORDAM OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO*, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, de acordo com o voto do Relator, em **conhecer dos Embargos** opostos, contudo, **negando-lhes provimento**, mantendo-se, portanto, inalteradas as deliberações combatidas.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. do Ministério Público junto ao TCE.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

TC- Plenário Ministro João Agripino, em 30 de abril de 2014.

Em 30 de Abril de 2014



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
PROCURADOR(A) GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

**Objeto:** Prestação de Contas Anual

**Órgão/Entidade:** Prefeitura do Município de Curral Velho

**Exercício:** 2013

**Responsável:** Joaquim Alves Barbosa Filho

**Relator:** Cons. Arnóbio Alves Viana

**Advogado:** Antonio Remígio da Silva Júnior

**EMENTA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – **PREFEITO** – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – **Regularidade com ressalva das contas de gestão do então Prefeito, Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, relativas ao exercício de 2.013. Declaração de atendimento parcial às disposições da LRF. Recomendação. Aplicação de multa.**

**ACÓRDÃO APL – TC 00294/15**

Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, **Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho**, relativa ao exercício financeiro de 2013, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em:

- I. **DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL** aos preceitos da LRF;
- II. **JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as contas de gestão do **Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho**, relativas ao exercício de 2.013;
- III. **APLICAR MULTA PESSOAL** ao **Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho**, no valor de **R\$ 4.407,71 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos)**, com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

IV. **RECOMENDAR à atual gestão do Município de Curral Velho**, no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
Publique-se, registre-se e intime-se.  
TCE – Plenário Ministro João Agripino  
**João Pessoa, 01 de julho de 2015**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

**RELATÓRIO**

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O **Processo TC Nº 04355/14**, trata da análise conjunta das Contas de Governo e de Gestão do **Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho**, então Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Curral Velho, durante o exercício financeiro de 2013.

A Auditoria, por meio da Divisão de Auditoria de Gestão Municipal III – DIAGM II, após exame dos documentos que instrui os autos do presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada, emitiu relatórios (fls. 310/328), constatando, sumariamente que:

- a. o orçamento para o exercício, Lei Municipal nº 341/2012, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.700.000,00 e autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% da despesa fixada(R\$ 6.850.000,00);
- b. a receita orçamentária arrecadada somou R\$ 8.626.605,63, representando 62,97% da sua previsão;
- c. a despesa orçamentária realizada(consolidada) totalizou R\$ 8.760.435,14, atingindo 63,95% da sua fixação;
- d. os gastos com obras públicas alcançaram R\$ 145.510,24, correspondendo a 1,66% da Despesa Orçamentária Total e seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN-TC-06/2.003;
- e. não houve pagamento em excesso na remuneração percebida pelos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito);
- f. os gastos com remuneração e valorização do magistério atingiram **66,55%** dos recursos do FUNDEB, atendendo o limite estabelecido no §5º do art. 60 do ADCT;
- g. os gastos com MDE e Ações e Serviços Públicos de Saúde atingiram, respectivamente, os percentuais de **28,48% e 17,87%** dos recursos de impostos, atendendo aos limites mínimos legalmente estabelecidos;
- h. as despesas com pessoal do Poder Executivo corresponderam a **36,36%** da RCL, atendendo ao limite estabelecido no art. 20, inciso III, "b", da LRF;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

- i. o repasse realizado pelo Poder Executivo, ao Legislativo, correspondeu a 105,46% do valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício em análise, correspondendo a 7,00% da Receita Tributária mais transferências/exercício anterior.
- j. Não foi realizada diligência *in loco* no referido município;

A Auditoria, ao final do seu relatório inicial, apontou várias irregularidades no que diz respeito aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais examinados e à Lei de Responsabilidade Fiscal, mantendo, após a análise de defesa (**fls.798/803**), as seguintes:

1. divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica, no tocante aos valores das despesas executadas e dos Restos a Pagar de exercícios anteriores;
2. Ocorrência de Déficit de execução orçamentária, no montante de R\$ 133.829,51, sem a adoção das providências efetivas;
3. Ocorrência de Déficit financeiro, no valor de R\$ 430.714,71, ao final do exercício;
4. não envio de Relatório de Gestão Anual ao Conselho de Saúde Municipal;
5. ausência de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
6. Não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Ministério Público Especial, ao se pronunciar acerca da matéria, emitiu Parecer nº 00791/15, de lavra do Procurador, Manoel Antônio dos Santos Neto, onde pugnou pelo (a):

- ✓ **EMISSÃO DE PARECER CONTRÁRIO** à aprovação das contas quanto ao alcance dos objetivos de Governo, assim como a **IRREGULARIDADE** da prestação de contas no tocante aos atos de gestão de responsabilidade do Prefeito do Município de Curral Velho, Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, relativas ao exercício de 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

- ✓ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL** aos preceitos da LRF, em face da violação do princípio do equilíbrio orçamentário, decorrente do déficit da execução orçamentária (art. 1º § 1º da LRF);
- ✓ **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. Joaquim Alves Barbosa Filho, com fulcro no art. 56, I da LOTCE;
- ✓ **RECOMENDAÇÕES** à Prefeitura Municipal de Curral Velho no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise.

É o relatório.

**VOTO**

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): Após análise dos fatos apresentados nos autos, passo a comentar as irregularidades então remanescentes:

1. **divergência entre as informação enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela auditoria** – foram constatadas pelo órgão técnico divergências entre as informações constantes no SAGRES e nos Balanços Orçamentário e Patrimonial, no tocante aos registro dos valores das despesas executadas e dos Restos a Pagar de exercícios anteriores. Tais discrepâncias refletiram nos Balanços Financeiro e Patrimonial.

No tocante a essa irregularidade, como bem frisou o Ministério Público especial:

*“ Sabe-se que é dever de todo gestor prestar contas de forma esmerada, possibilitando que o controle – social, Legislativo e o exercido por esta Corte de Contas, seja efetivado da maneira mais eficiente possível. Objetivando tal monitoramento é que as informações fornecidas pelo administrador público devem ser prestadas da forma mais clara (adequada) e consistente possível, evitando que qualquer falha venha a macular a integridade das informações/demonstrativos elaborados pela Administração Pública.*

*Cabe recomendação ao atual gestor no sentido de atuar com desvelo e de forma mais diligente, a fim de que as*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

*impropriedades constatadas não se repitam nos próximos exercícios.”*

2. **Ocorrência de déficit de execução orçamentária, no montante de R\$ 133.829,51, sem a adoção das providências efetivas e de déficit financeiro, no valor de R\$ 430.714,71 ao final do exercício** - contrariando os arts. 1º, §1º, 4º, I, “b”, e 9º da LRF - denotam não comprometimento da administração municipal com o princípio basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal, disposto no art. 1º, § 1º, no que diz respeito à prevenção de riscos e ao equilíbrio das contas públicas, cuja observância constitui requisito indispensável para uma gestão fiscal responsável, ensejando portanto, recomendação e aplicação de multa;
3. **não envio de Relatório de Gestão Anual ao Conselho de Saúde Municipal** – o município não comprovou a elaboração e o envio do Relatório de Gestão ao Conselho de Saúde, conforme estabelece o art.36, § 1º da LC 141/2.012:

*§ 1º - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos [arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).*

O descumprimento do dispositivo legal supracitado, enseja a meu ver recomendação e aplicação de multa.

4. **ausência de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde** - no tocante a esta irregularidade, vale ressaltar, que a Programação Anual de Saúde (PAS) é um dos instrumentos, que, juntamente com o Plano de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, compõem o sistema de planejamento da saúde. A obrigatoriedade de seu envio ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente, configura-se em mandamento legal estabelecido no § 2º do art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, tal fato enseja recomendação a Edilidade no sentido de dar cumprimento ao mandamento legal.
5. **Não atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos** – até dezembro/2.013 o Município de Curral Velho ainda na havia elaborado o seu



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 04355/14

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, todavia alega a defesa que a gestão municipal já contratou, mediante certame licitatório, empresa para elaboração do mencionado instrumento, o qual está em fase de conclusão, tal fato, também enseja recomendação a Edilidade no sentido de dar cumprimento ao mandamento legal.

**Diante do exposto e considerando que** foram atendido todos percentuais mínimos legalmente estabelecidos e ainda, o fato de que as irregularidades remanescentes não são de natureza grave, nem recomendam a imoderada reprovação das contas VOTO no sentido de que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decida pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Curral Velho, Sr. **Joaquim Alves Barbosa Filho**, relativas ao exercício de **2013** e por meio de Acórdãos de sua exclusiva competência:

1. **DECLARE O ATENDIMENTO PARCIAL** aos preceitos da LRF;
2. **JULGUE REGULARES COM RESSALVA** as contas de gestão do Sr. **Joaquim Alves Barbosa Filho**, relativas ao exercício de 2.013;
3. **APLIQUE MULTA PESSOAL** ao Sr. **Joaquim Alves Barbosa Filho**, no valor de **R\$ 4.407,71 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos)**, com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva.
4. **RECOMENDE à atual gestão do Município de Curral Velho**, no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras.

É o voto.

**João Pessoa, 01 de julho de 2015**

**Conselheiro Arnóbio Alves Viana**  
**Relator**

Em 1 de Julho de 2015



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO